DIRECTOR INTERINO
JOSE' LEAL

GERENTE:
CLAUDINO MOURA

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Admisistração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official

Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLII | JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 17 de janeiro de 1935 | NUMERO 14

FOCALIZANDO UM SERIO PROBLEMA SOCIAL

Do illustre escriptor conterraneo, professor Coriolano de Medeiros, recebemos a carta que se segue:

"Sr. redactor da **A União** — Noticias de Maceió dizem que desde o anno passado, os membros da Associação de Imprensa estavam tangendo das ruas para a Escola de Aprendizes Artifices, os meninos desoccupados, em idade de aprenderem um officio. Não sómente isto mas fiscalizavam se os alumnos iam á escola, evitavam que se esgueirassem para os latifundios das gazetas.

E' de uma dedicação assim que precisamos e, se nenhuma associação, masculina ou feminina, quizer encarregar-se da tarefa, bem podiam as primeiras autoridades policiaes destacar diariamente alguns elementos para fiscalizarem as ruas e logares preferidos pelos jovens valdevinos, impellindo-os para a escola. Cada creança provaria sua identidade, sua conducta, por meio de caderneta fornecida pela escola que frequentasse. As creanças rebeldes, de paes descuidados, seriam internadas em escolas correcionaes. Desta forma não se veria mais uma sucia de pequenos enchendo as ruas, peraltando, esmolando, escalando cercas ou muros de quintaes, se pervertendo nas barracas de jogos que se armam nas feiras, ou arriscando os nikeis das compras no pé-de-parede.

Actualmente, toda creança, por mais pobre que seja, pode frequentar um estabelecimento de instrucção. Ahi está a Escola de Aprendizes Artifices recebendo, gratuitamente alumnos que tenham de dez a dezeseis annos de idade, fornecendo-lhes todo o necessario á aprendizagem e uma substancial merenda ao meio dia. Demais, cada alumno póde comparecer aos trabalhos escolares com o traje que estiver de accôrdo com as suas possibilidades. Num periodo de sete annos aprenderá elle a ler, escrever, contar e desenhar, além de um officio que lhe assegure a subsistencia.

O Codigo dos Menores, infelizmente pouco observado no Paìs, exige que nenhuma creança seja admittida em qualquer emprego sem saber ler e escrever. Entre nós já se vae sentindo o influxo dessa lei, graças a funccionarios do Ministerio do Trabalho, mas observa-se o esforço de se torcer a lei pois, admittindo creanças, exigem os estabelecimentos industriaes apenas um attestado dizendo que a creança frequentou uma escola. Ora sabem todos que, muitas vezes, vae grande distancia da frequencia ao aprendizado.

Quando chefe de Policia do Estado, o dr. Manuel Moraes, trocou officios e idéas com o signatario desta, no sentido de pôr fim a vadiagem dos meninos, obrigando-os a frequentar uma escola, mas deixando o cargo não se realizou o projecto. Agora o lembro aos homens e autoridades desta capital. Penso que o esforço será pequeno, de custo infimo mas de resultado inestimavel.

Sou vosso atto. venerador agradecido — **Coriolano de Medeiros**".

Engenheiro Luis Vieira

Passageiro do avião da "Panair" que hontem aquatizou em Cabedello, viaja em transito para Fortaleza, o dr. Luis Vieira, inspector federal de Obras contra as Sêccas, que se encontrava no Rio tratando de negocios do departamento federal que criteriosamente superintende.

Naquella localidade foi o illustre viajante recebido pelo dr. Leonardo Arcoverde, engenheiro chefe do 2.° Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Sêccas neste Estado.

O dr. Luis Vieira, logo após a sua chegada a Fortaleza emprehenderá uma viagem de inspecção as obras em andamento, devendo vir a esta capital donde se derigirá a Recife a fim de receber ó sr. ministro da Viação e com elle visitar serviços da sua repartição nos Estados do Nordéste.

Prefeitura Municipal de Areia

O sr. Interventor Federal interino assignou hontem, o acto de demissão, a pedido, do nosso distinguido amigo sr. Jayme de Almeida, que vinha, desde alguns annos exercendo, o cargo de prefeito de Areia.

Aquelle nosso conterraneo no referido posto da administração municipal revelou-se um espirito operoso e emprehendedor, realizando serviços de vulto, deixando da sua actuação na edilidade areiense um attestado frizante da sua capacidade e do seu descortinio.

Para subtituir o sr. Jayme de Almeida foi nomeado o nosso amigo professor Leonidas Santiago, espirito progressista e perfeito connhecedor das necessidades do municipio que, decerto, será um continuador da obra iniciada pelo seu antecessor.

AS CONSEQUENCIAS DO PLEBISCITO DO SARRE

A ATTITUDE HOSTIL DOS NAZIS CONTRA OS ISRAELITAS

PARIS, 16 — No Sarre succedem-se as manifestações de regosijo por motivo da victoria da Allemanha, alcançado no plebiscito.

Logo que foi conhecido o resultado geral da votação que dava grande maioria a corrente que advogava a reintegração daquelle territorio á Allemanha, os elementos irraelistas recolheram-se ás suas casas receiosos das represalias nazistas.

Noticias vindas dalli dizem que as residencias dos judeus estão cercadas por grupos hostis de nazistas que aguardam a sahida dos moradores para agredil-os.

O furor dos allemãs alcançou maior intensidade ao saberem que os judeus votaram contra a volta do territorio á soberania daquelle paìs, receiosos da autoridade do sr. Hitler que tanto tem perseguido o povo da raça semita.

Prevê-se que vão se desenrolar acontecimentos de extrema gravidade, logo que a soberania germanica se restabeleça em toda sua plenitude sobre o territorio, donde provavelmente serão expulsos os judeus e outros adversarios politicos do sr. Hitler que estavam vivendo a coberto das perseguições nazistas, á sombra das garantias que lhes asseguraram as autoridades francêsas de occupação. **(A União).**

O govêrno constitucional do Paraná

CURITYBA, 16 (Nacional) — O sr. Manuel Ribas, que acaba de se empossar no cargo de governador constitucional do Estado, escolheu os seguintes auxiliares: Othon Mader, secretario da Fazenda; José Mesky, chefe de policia; Garcez do Nascimento, secretario do Interior; Viamond Lima, secretario da Saúde Publica; e Gaspar Velloso, secretario da Instrucção. (A União).

NOTAS DE PALACIO

O sr. Einer Svendsen, vice-consul da Noruega neste Estado, agradeceu ao dr. José Mariz, a communicação da sua posse no cargo de Interventor Federal.

—

Em officio enviado ao sr. Interventor Federal o presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral communicou haver designado o dia 24 do corrente para installação da Assembléa Constituinte do Estado.

—

O exmo. revmo. d. Adaucto, arcebispo Metropolitano, agradeceu ao dr. José Mariz a communicação da sua investidura no cargo de Interventor Federal interino.

—

Tambem o professor Coriolano de Medeiros, director da Escola de Aprendizes Artifices agradeceu ao sr. interventor José Mariz, igual communicação.

NOTICIAS DE CUBA

HAVANA, 16 — Foi proclamado o estado de sitio para todo o pais e restabelecida a pena de morte para os casos de sabotagem e de assalto á mão armada. (A União).

HAVANA, 16 — Os medicos do Hospital Municipal se declararam em greve devido a demissão de três assistentes accusados de insubmissão. Em consequencia desse gesto cerca de 300 doentes ficaram sem soccorro medico. (A União).

HAVANA, 16 — O governo cubano acaba de denunciar o tratado commercial que existia com Portugal a fim de iniciar as negociações de um accordo visando o estabelecimento do porto franco em Matanzas, no qual serão interessados os exportadores daquelle pais. (União).

EDIÇÃO DE HOJE
12 paginas

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS

De Patos, o progressista municipio que obedece á direcção do prefeito Adelgicio Olyntho, recebeu a Directoria de Producção o telegramma infra, indice do renovamento constructor que agita a Parahyba actual:

"Dr. Pimentel Gomes — Director Producção — João Pessôa. — Tenho satisfação levar vosso conhecimento que attendendo alta finalidade Directoria Producção Estado creei pelo decreto 76 de 30 mês ultimo o Departamento Municipal de Agricultura que vem auxiliar proteger lavoura este municipio. Espero contar vossa esclarecida cooperação sentido efficiencia acto municipio. Decreto alludido foi remettido Interventor dependendo sua approvação. Saudações. — **Adelgicio Olyntho**, prefeito".

Como se vê, a rajada de vitalidade moça da nova Parahyba passou a Borborema e triumphou no sertão.

O prefeito Adelgicio Olyntho, consciente do seu cargo, tem a noção exacta das suas attribuições e despresou a rotineira norma de governar um municipio sómente arrecadando impostos e pagando o funccionalismo.

Elle sabe que, antes de mais nada, é necessario alicerçar a producção para ampliar a capacidade tributaria do municipio sem onerar pesadamente os seus contribuintes.

Governar produzindo é construir a prosperidade do futuro.

Alistamento de voluntarios

Do 1.° tenente Manuel Cordeiro Netto, ajudante do 22.° B. C. recebemos com pedido de publicidade a nota infra:

"Acha-se aberto o alistamento para 20 voluntarios ou reservistas, com destino ao Batalhão de Guardas na capital Federal, que tenham no minimo 1,70 cent. de altura, attestado de bôa conducta e que possua um das especialidades seguintes: motorista, corneteiro, radio-telegraphista, motocyclista ou mechanico. Os reservistas com a apresentação da respectiva caderneta".

Grande reunião da classe medica parahybana na Sociedade de Medicina e Cirurgia

Realiza-se amanhã, no edificio da "Sociedade de Medicina e Cirurgia", á rua Epitacio Pessôa, ás 19 horas, uma reunião de toda a classe medica parahybana, para tratar de interesse geral da mesma.

A fim de nos solicitar essa noticia esteve hontem, em nossa redacção, o dr José Wandregiselo, 1.° secretario da prestigiosa agremiação.

POLITICA DE RENUNCIA

EUDES BARROS

Quando o sr. José Americo, em resposta á grita da maledicencia despeitada, fez ver a sua intransigencia na renuncia a tantos postos de relêvo que lhe acenavam correntes amigas e depois de provas tão singulares de uma desambição quasi ascética, usou essa expressão, como que admirado de si mesmo, tal a sua tocante simplicidade: "o mais é quererem matar-me de fome"; dizendo isto, aquelle grande incomprehendido revelou a sua politica. Mais ainda: o seu temperamento. O temperamento de um deraciné, de um inactualizado, de um romantico, desses que não convencem a uma época de individualismo e decadencia como a que vivemos, um tanto semelhante áquelle periodo da França de Luiz XV, em que os politicos, na soffreguidão do interesse proprio e immediato, ecoavam a phrase que vinha do alto: Depois de mim, o diluvio...

Se, por um lado, ha uma eloquente nobreza nessa politica de renuncia, que o sr. José Americo praticou no Brasil, na sua mystica revolucionaria, na sua fé messianica, utopica e generosa por uma renovação que não veiu nem poderia vir para a mentalidade politicante nacional, por outro lado é um systema platonico demais para um tempo em que, pela convulsa anarchia dos espiritos, pela insatisfação subversiva generalizada, pelo entrechoque e disparidade de ideologias extremas, ou se age para vencer e dominar ou se arreda para dar passagem ás vontades totalitarias e absolutas.

Entretanto é elle um homem forte. Não foi para lisongeal-o, porque o definiu num flagrante **aperçu** de suas qualidades combativas que o sr. Argemiro de Figueirêdo disse, falando ao povo, que "o pulso de José Americo é mais forte nos mares encapellados da luta que na enseada tranquilla da paz". A luta não só enrija como purifica os caracteres e a vocação para a luta é um signal de pureza moral, como opina o sr. Benito Mussolini...

Quando desejamos um chefe na accepção integral do termo, de uma intervenção a mais ampla e decidida, não o queremos autoritario e violento, o que seria a negação do Chefe. Porque mandar não é desmandar-se.

O sr. José Americo, em entrevista que obtive delle para **O Norte**, declarou que exercia o minimo de intervenção administrativa e politica na Parahyba.

E exerce mesmo. O publico e principalmente os seus adversarios talvez duvidem de uma attitude tão incommum para o orientador de uma politica. Pelo facto puro e simples de ser incommum, de romper com a regra geral, mormente num Estado, como o nosso, onde os chefes desde Alvaro Machado a Epitacio Pessôa sempre exerceram o maximo de intervenção administrativa e politica, influindo decisivamente, o que lhes valeu uma hegemonia duradoura e incontrastavel.

E' o que a experiencia politica dicta ao sr. José Americo.

A sua intervenção deve ser maxima. Intervenção integral. Intervenção de chefe supremo.

Está claro que só póde ennobrecel-o uma politica de renuncia, que fala bem alto da feição inactualmente cavalheiresca do seu caracter, da sua incomprehendida noção do interesse publico, do seu systema superior de orientação collectiva. Mas uma politica de renuncia é demasiado alta para a prosaica realidade parahybana, tão carecente de inspirações directas e constantes de um espirito de condottiere e homem de acção, como é José Americo. Num destes dias, eu externei essa opinião ao sr. Argemiro de Figueirêdo, que me respondeu: "A' frente do govêrno, queria delle uma intervenção maxima". E disse-me com essa franqueza sem rodeios da lealdade e da veneração. Com essa lealdade e essa veneração tão raras nos srs. politicos...

PELA "GREAT-WESTERN"

A celeuma em torno de suas diversas tabellas

Felizmente, está evidentemente, constatado o acerto dos meus argumentos em torno das prohibitivas tarifas da "G. W.". O transito diariamente tem sido extraordinario. Ainda hontem chegou e regressou o trem do horario com uma composição de nove "wagons", sendo que alguns com super-lotação. A venda diaria de bilhetes na estação central desta cidade, consta já haver quintuplicado.

E' um movimento de verdadeira renovação na nossa linha de ferro. E maiores proporções attingirá quando a Companhia inglêsa resolver a uniformidade de suas tarifas para todas as suas linhas, vindo, assim, ao encontro dos clamores das populações que continuam sob o guante de suas antigas tabellas.

Ora, a illustre administração da importante "Estrada" publicou editaes na imprensa e distribuiu boletins pela nossa **urbs**, avisando uma reducção de 50% em suas passagens, accrescentando, porem, que essa modificação se entendia apenas com os trens regionaes, isto é, os que correm dentro do territorio de cada Estado.

Entrou em execução.

Os interestaduaes, já se vê, ficaram passivos das antigas tarifas exhorbitantes. Julguei isso aberrativo e commigo muita gente. Entrei a combater essa abusiva e irritante restricção.

E agora coisa ainda mais complicada agita e preoccupa a opinião publica: duas tabellas de preços nas passagens estão sendo adoptadas para os taes trens regionaes. E' inacreditavel mas é um facto. Senão vejamos: o viajante que toma uma passagem no regional Cabedello-Campina, aqui na central, gosa da nova tabella de 50% a menos, para qualquer estação do percurso; no entanto, um outro passageiro que toma o mesmo comboio em Santa Rita, com igual destino, tem que supportar o arrocho das antigas tarifas.

Aconselharia, entre tanto, a laboriosa administração da antiga "Empresa em face dos promissores resultados verificados nesses poucos dias da transformação do seu trafego, a por termo incontinente a esse estonteante e improcedente ambiente creado entre as massas pelos effeitos da sua "Estrada", como acima ficou esclarecido. E tambem voltem-se os comboios diarios com os antigos horarios, os quaes nunca soffreram successões, como, ao contrario, está sendo repudiado o trem nocturno com o seu inconveniente horario. O povo não o quer, isso antevi em commentarios anteriores.

Uma das mais inconvenientes situações creadas por esse transporte se explica com os trafegantes de C. Grande. Os passageiros embarcam para Recife ás vinte horas no encontro do nocturno em Itabayana, que alli toca ás 24 horas, vem sem leitos disponiveis, e como essa gente pode supportar essa viagem cochilando, uma noite a frio, nas poltronas? E' submetter os seus clientes a um supplicio deshumano. Ademais que nesse transporte com o rotulo de interestadual se tem de arrostar com a **mimosa** tarifa antiga.

Estude e medite a honrada directoria da "G. W." esse momentoso assumpto e tranquilize com um plano vasto e liberal nos seus transportes que consulte com eficiencia, os interesses da propria Companhia e o conforto e a economia desses seis milhões de nordestinos que trafegam e concorrem para o equilibrio financeiro da sua grande "Rede".

Francisco Lustosa

CINEMAS & FILMS

"RIO BRANCO"

"A BELLA DESCONHECIDA"

Hoje e amanhã no "RIO BRANCO", a "Paramount" apresenta uma producção de B. P. Schulberg. "A BELLA DSCONHECIDA" com Gloria Stuart, James Dunn, Jack La Rue e David Manners. E' um desses films de sensação, girando em torno das actividades de uma perigosa quadrilha de bandoleiros. Spike Manassa, um celebre "gangster" é assassinado mysteriosamente, e, por diversas circumstancias, fica envolvida no crime uma formosa jovem a quem os cumplices do morto desejam abater, na que são obstados pela bravura de um moço, um medico que se affeiçoara á gentil desconhecida a quem procura proteger de toda forma. De outra parte, os cumplices do assassino agem de sorte a impedir o esclarecimento do crime. E assim, as scenas de "A BELLA ADORMECIDA" vão tomando um interesse até o final, que é intensamente dramatico.

—

HOJE no SANTA ROSA o JUIZO FINAL

Os fans acostumados aos films da METRO GOLDWYN MAYER, vão ver RICHARD DIX num film dessa marca. O que é uma excepção. O film é "O JUIZO FINAL", e será apresentado hoje no SANTA ROSA.

Drama intensamente dramatico, dirigido por CHARLES BRABIN. "O JUIZO FINAL" mostra DIX em "performance" de folga ao lado da linda MADGE EVANS, UNA MERKEL, Stuart Erwn, Raymond Hatton e de um artista que já teve os seus "bons dias": CONWAY TEARLE. Lembram-se dos seus films amorosos, ao lado de NORMA TALMADGE.

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE' DE PIRANHAS

DECRETO N.° 42 — De 26 de dezembro de 1934.

Proroga até ulterior deliberação, o orçamento municipal do exercicio de 1934.

O Prefeito Municipal de São José de Piranhas, na Parahyba do Norte,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica prorogado, até ulterior deliberação, o orçamento municipal para o exercicio de 1935.

Art. 2. — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, em 26 de dezembro de 1934.

Manuel Arruda de Assis.
Pedro Jacomo de Sousa.

Telegrammas retidos

Ha, na repartição dos Telegraphos, telegrammas retidos para Paiva, Lauro Alencar Castello Branco, Sarcosta, Olivio Correia Pinto, Alem Rosa Magalhães, praça da Independencia, 1417.

MODOS DE VÊR

LXXXII

A viagem do sr. Marques Reis, ministro da Viação, ao nordeste, em principios de fevereiro proximo, segundo as ultimas noticias, virá certamente, trazer a confirmação do que foi o trabalho mais que gigantesco desse grande parahybano que é o dr. José Americo, quando occupante daquella pasta.

E' de esperar-se que s. excia. ao volver á metropole, torne publico para conhecimento do país, as suas impressões ante essas inumeras obras, umas concluidas — a maior parte —, outras em franco augmento e outras ainda em projecto approvado, como seja o Porto do Ceará, etc.

Alguns "emperrados", casta que infelizmente ainda infesta o país, apezar dos esforços empregados pela revolução no sentido de banil-a, procuraram lançando mão de recursos escusos e condemnaveis, obscurecer o dynamismo titanico desse grande homem, nada porém conseguindo, como seria de esperar, a não ser o ricochete da venenosa **bala**, que encontrando resistencia marvotica no alvo, teria ferido sem duvida, ao proprio **atirador**. E' que, entre s. excia., a sua grande obra de salvação e os esgares desses liliputianos Tantalos de fancaria, ergue-se uma formidavél e intransponivel barreira: o povo! O povo é sempre o real vencedor em todos os embates, e neste o seu triumpho superou, porque movia-o de modo o mais forte possivel, o sentimento da gratidão! Os maldizentes politicos de ultima hora, tentaram todos os meios para offuscar o brilho adamantino da obra do grande parahybano, sem nada conseguir, e hoje vencidos em toda linha, embora tardiamente, arrependidos batem no peito um **mea culpa** misto de conversão e covardia. Não ha que temer, a grandeza de coração do bemfeitor de todo o nordeste, paira muito acima dessas cousas sobremodo pequeninas: os seus então desaffectos podem considerar-se perdoados. Errar é da humanidade! Affonso Costa, que foi o principal derrocador da dynastia portuguesa, após a morte de D. Manuel teria tido essa expresão dolorosa: "E' verdade, advinhar é prohibido, ah! se nós soubessemos!"

Era tarde de mais para reflexões de tal ordem, o caso é outro: nenhum resentimento conserva s. excia. quanto aos seus desaffectos, e isto muito simplesmente porque elles apenas falaram... e, palavras leva-as o vento, ou antes: "Verba volant escripta... manent." O que foi feito pelo ministerio da Viação e Obras Publicas, durante a sabia gestão do dr. José Americo, todo o país bem conhece, atravez o seu relatorio, mas, pensamos ser uma necessidade a palavra do seu substituto, para que mais uma vez fique provado, de modo a não merecer contestação, tanto a realização dessas obras, como a forma efficaz e honesta com que foram applicadas em todas ellas as respectivas verbas orçamentarias. Bem sabemos que, não seria possivel apparecer alguem que puzesse duvida quer no tino administrativo de s. excia., quer nas execuções verificadas dentro do seu programma. Mas, na epoca, que vamos atravessando, bem poucos são os que se não deixam levar pelas labias dos eternos pescadores de agua turva, que não perdem ensejo para atassalhar a figura respeitavel de homens que, pelo seu valor e merecimento, pairam em camada muito superior, não ouvindo sequer o vozear desses Ichions travestidos de cordeiros.

Rubens Macedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA EM 16 DE JANEIRO DE 1935

Saldo do dia 15	9:042$322	
Receita do dia 16	2:279$900	11:322$222
Recolhido ao B. do Estado		3:039$900
Saldo para o dia 17		8:282$322
No B. do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	1:824$900	
Em cofre	6:371$422	8:282$322

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 16 de janeiro de 1935.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro-interino.

Repartições Federaes

Instituto de Meteorologia
(Serviço Federal)
BOLETIM DO TEMPO

Synopse do tempo occorrido de 18 horas de 15 ás 18 horas de 16 de janeiro de 1934.

Em João Pessôa — O tempo foi bom á noite. Dia 16: o tempo foi instavel se mchuva pela manhã e bom a tarde e soprando ventos fracos e variaveis. A maxima themometrica foi 31,2 e a minima 22,9.

No Estado — De 14 horas de 15 ás 14 horas de 1 6de janeiro de 1935.

Campina Grande — O tempo conservou-se instavel e soprando ventos fracos. Maxima 32,2. Minima 21,1.

Guarabira — O tempo conservou-se instavel. Maxima 33,4. Minima 22,2.

Areia — O tempo conservou-se instavel sem chuva e soprando ventos fortes e variaveis. Maxima 31,0. Minima 21,1.

Espririto Santo — O tempo conservou-se bom. Maxima 32,6. Minima 16,8.

Umbuzeiro — O tempo conservou-se bom. Maxima 31,3. Minima 21,5.

Soledade — O tempo conservou-se bom. Maxima 33,6. Minima 16,4.

E outros pontos — De 14 horas de 15 ás 14 horas de 1 6de janeiro de 1935.

Maceió — O tempo conservou-se bom com insolação e soprando ventos fortes de nordeste. Maxima 29,9. Minima 23,0.

Olinda — O tempo consevou-se bom. Maxima 30,0. Minima 22,6.

Natal — O tempo foi bom pela tarde e instavel á noite. Dia 16: o tempo foi instavel pela manhã e bom no resto do periodo. Maxima 31,8. Minima 25,7.

Aloysio Vasconcellos
Observador

INTERVENTORIA FEDERAL DO ESTADO

O presidente da Associação Commercial de Campina Grande, dirigiu ao deputado Gratuliano Brito, ex-interventor federal o officio infra:

"Illmo. sr. dr. Gratuliano Brito — João Pessôa — Accuso o recebimento do vosso officio, datado de 26 do mês proximo passado, em que me communicaes ter deixado as funcções de Interventor Federal do Estado, cargo que desempenhastes com raro tino administrativo, merecendo assim, de todas as classes, e muito especialmente da conservadora, de que esta Associação é legitima representante, os mais justos encomios.

Aproveitando a opportunidade, junto aos meus agradecimentos, os mais sinceros votos de felicidade pessoal. Saúde e fraternidade — *João Leoncio de Castro*, presidente da Associação Commercial".

RETRETA

A banda de musica da Força Publica executará hoje, em retreta, o seguinte programma:

1.ª parte

Dobrado — Capitão Alvaro Barbosa.
Samba — Um riso falso.
Fox-trot — Noites de Belem.
Valsa — Helena Sorrentino.

2.ª parte

Marcha — Luzia no frevo.
Tango-canção — Um homem encantador.
Valsa — Aurea.
Dobrado — Commandante Abelardo.

SERVIÇO ESTADUAL DE ESTATISTICA

AUTOMOVEIS E OUTROS VEHICULOS, EXISTENTES NA PARAHYBA, EM 1934

Para attender a pedidos urgentes que lhe foram encaminhados, a Repartição de Estatistica do Estado dirigiu-se aos srs. prefeitos solicitando dados sobre automoveis e outros vehiculos, relativos aos annos transacto, em data de 20 de dezembro ultimo.

Até á presente data, apenas as prefeituras de Ingá, Teixeira, Taperoá, S. João do Cariry, Caiçara, Areia, Picuhy, Bananeiras, Umbuzeiro, Araruna, Cabaceiras, Sousa, Soledade, Alagôa Grande e Guarabira, devolveram os mappas que lhes foram remettidos para a respectiva collecta de subsidios.

Dada a urgencia que ha no levantamento da estatistica em apreço, o dr. Meira de Menezes que dirige os nossos serviços de estatistica, telegraphou hontem aos demais prefeitos, encarecendo o envio das informações pedidas.

Homenagem dos veranistas do Gonçalo, em Tambaú, ao Arcebispo D. Santino Coutinho

Em reconhecimento ao gesto do exmo. arcebispo de Maceió, d. Santino Coutinho, que vem celebrando diariamente, missas na capella do bairro Gonçalo, em Tambaú, os veranistas alli residentes tendo á frente o sr. Francisco Salles Cavalcanti e sua exma. esposa d. Alexandrina Pinto Cavalcanti, resolveram offertar uma lembrança ao illustre antistite.

Essa homenagem simples, porem que significa mais preito de admiração ás virtudes do arcebispo de Maceió, prestada pelos seus conterraneos, foi effectuada, hontem, ás 19 horas, na residencia do deputado estadual monsenhor Odilon Coutinho, irmão do homenageado, naquella praia, vendo-se presentes numerosas pessôas de destaque social daquelle pittoresco recanto.

A lembrança em apreço foi acompanhada do seguinte cartão, com estes dizeres:

"Dos veranistas do bairro do Gonçalo ao eminente arcebispo d. Santino Coutinho, que, com tanta bondade, celebrou o Santo Sacrificio da Missa em as noites de Natal, Anno Bom e Reis, derramando as benções de Jesus por sobre as nossas cabeças".

Seguem-se as assignaturas:

Francisco Salles Cavalcanti e familia; Pedro Ulysses e familia; José Carvalho e familia; Ignacio Pedrosa e familia; Adamantina Neves e irmãos; Sother Soares e familia; Ascendino Nobrega e familia; José Cavalcanti e familia; José Justino e familia; Franca Filho e familia; Adalberto Ribeiro e familia; Claudino Pereira e familia; viuva professor Baptista Leite e filhos e Manuel Formiga.

NOTICIARIO

LOTERIA FEDERAL

Extracção em 16 de janeiro de 1935

21221	— Dôres, Bôa Esperança	200:000$000
15140	— Rio	30:000$000
30534	— S. Paulo	10:000$000
7948	— Rio	5:000$000
20222	— Rio	3:000$000

NOTICIAS DO INTERIOR

QUEIMADAS

Tiveram logar em dezembro proximo passado, nesta povoação, os festejos de encerramento do anno lectivo na escola elementar mista, regida pela professora Maria Dulce Barbosa.

Do programma organizado para a festividade destacou-se um pequeno drama representado pelos alumnos da referida escola que desempenharam a contento os respectivos papeis.

Terminada que foi a representação, falou o alumno José Ferreira, enaltecendo os esforços da regente daquella cadeira para o maximo aproveitamento no ensino por parte dos seus discipulos.

Logo após foi lida a acta da fundação da "Caixa Escolar Argemiro de Figueirêdo", organizada por iniciativa do professor Manuel Vianna Junior, inspector tehnico do ensino.

Dando o nome do futuro presidente do Estado á alludida caixa, quizeram os seus fundadores prestar uma singela e significativa homenagem a s. excia., que conta nesta povoação com as mais radicaes e justas sympathias.

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

O sr. Interventor Federal recebeu communicação do recolhimento da contribuição de 15% para a Instrucção Publica, dos prefeitos dos seguintes municipios: Bancó, 4:086$200; Teixeira, 3:243$934; Santa Luzia do Sabugy, 1:258$300; Misericordia, 783$800.

PSYCHANALYSE

Não te arrependas nunca, se a mentira
Já te fez, um momento, ser feliz.
Olha a morte, que te olha e não maldiz
Esse tempo, que é teu, que breve expira.

Jaz bem longe a alegria, que fulgira
Em teus olhos, nos sóes primaveris.
Quem ao Dante conduz é Beatriz
Com suas azas de anjo e sua lyra.

Não lamentes, amigo, haver amado
A Phantasia em trajes de mulher
Ou a Virtude em crises de peccado.

Só Deus, que existe em tudo, como resa
Nossa alma, ha de infundir em nós qualquer
Idéa creadora de Belleza.

Conego Mathias Freire

NATAL-RIO DE JANEIRO, EM UM SÓ DIA

A "Condor", vem de realizar uma reforma no seu serviço aereo, da linha norte (Rio de Janeiro — Natal e vice versa), digna dos maiores encomios.

A grande distancia que separa a capital do Estado norte-riograndense, ao Rio de Janeiro, de 2.345 quilometros, vem sendo vencida, regularmente, em um só dia.

Para isto a "Condor", inaugurou em sua linha norte, possantes aviões trimotores, do typo J U 52, com capacidade para 18 passageiros e acommodações para carga.

Os novos apparelhos receberam as denominações de "Caiçara", "Curupyra" e "Anhangá".

A "Condor", dá-nos, assim, um serviço que grangeou o record de velocidade, garantindo um conforto e segurança em seus vôos capazes de lhes reservarem absoluta preferencia de quantos reconhecem a utilidade dos seus esforços em bem servir as suas linhas.

Ha poucos dias a "Condor", completava a 50.ª travessia transoceanica na direcção America do Sul — Europa, num serviço regular que vem merecendo a confiança e admiração dos povos destes dois Continentes, ora tão approximados em suas relações.

Antes do serviço aereo Condor-Lufthansa, o oceano era apenas cortado por "raids" esporadicos, realizados em condições especialmente escolhidas para favorecerem empreendimentos particulares.

Agora, porém, a "Condor", estabeleceu uma linha directa, que pela sua efficacia vem despertando a confiança que era de esperar da capacidade de acção de uma empreza allemã.

Com este simples registo, queremos por em evidencia a vantagem de serem utilizadas as linhas "Condor", no transporte de passageiros ou correspondencia e por outro lado, assinalarmos a victoria que está alcançando a referida empreza de transportes aereos.

VIDA ESCOLAR

Instituto Commercial "João Pessôa" — Recebemos: "A Directoria desse Estabelecimento convida os alumnos que concluiram o curso de Dactylographia e Guarda-Livros no anno p. p. para uma reunião, no dia 21 do corrente, ás 19 horas, para tratar de assumptos relativos á proxima solennidade de entregas de diplomas.

Outrosim, são convidados a comparecer á referida reunião, os alumnos que vão prestar exames de Dactylographia na 2.ª epocha, em fevereiro p. vindouro.

DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

CONSELHOS CONTRA DYSENTERIA

Como evitar a dysenteria?

Bebendo agua filtrada ou fervida;

Não esquecendo lavar as mãos, com agua e sabão, antes das refeicões;

Não deixar pousar moscas nos alimentos, evar o seu contacto com os utensilios e vasilhames de uso na alimentação, principalmente com os pertencentes ás crianças.

Comer fructas, tendo cuidado com as cascas, ie podem estar contaminadas, ou, será mais seguro, passar as fructas como as verduras consumidas cruas, em agua fervendo, durante alguns instantes.

Quando houver doente dessa molestia em casa, entregal-o aos cuidados de pessôas que não se esquecam de lavar as mãos, sempre que tocar nelle e ter todo cuidado com as fézes e roupas do mesmo para que não fiquem expostas ás moscas.

As fézes e urinas devem ser misturadas com qualquer desinfectante ou cal commum, postas nas latrinas ou enterradas, e as roupas fervidas.

Informações uteis

PHARMACIA DE PLANTAO:

Hoje, a Pharmacia Santo Antonio, á praça Pedro Americo.

CARTAZ:

Cinema Theatro "Rio Branco" — A bella desconhecida.
Cinema Theatro "Santa Rosa" — Juizo final.
Cine Filippéa — Alice no paiz das maravilhas.
Cine Jaguaribe — Allô, bellezas!

CAMBIO:

No Banco do Brasil, vigoraram, hontem, as seguintes cotações:

£ á vista	57$907
£ a 90 d vista	57$507
$	11$890
Lts.	1$010
Pts.	1$615
F. F.	$780
Escs.	$525
RM.	4$745
Fls.	8$000
Frs. ss.	3$825
Belgas	2$765
Peso argentino	3$380
Peso uruguayo	5$350
Ouro	16$400

Alfandega da Parahyba:

Renda do dia 15 ... 8:782$000

Movimento de exportação do dia 15:

R. N. Cavalcanti & Cia. — 2 vols. com fogareiros.

Aprigio Carvalho — 80 fardos de xarque.

Comp. de Pesca Norte do Brasil — 20 barris contendo oleo de baleia.

Anderson Clayton & Cia. Ltda. — 122 fardos de algodão em pluma.

Julio Martins — 10 atados contendo caixas de gazolina, vasias.

Soares de Oliveira & Cia. — 360 fardos de algodão em pluma.

HORARIOS DOS TRENS:

João Pessôa Pessôa a Recife:

Terças, quintas e domingos.—Partida de João Pessôa ás 21,10.

Recife a João Pessôa:

Segundas, quartas e sextas — Chegada a João Pessôa: 6,40.

João Pessôa a Natal:

Terças, quintas e sabbados — Partida de João Pessôa: 4,15.

Natal a João Pessôa:

Terças, quintas e domingos — Chegada a João Pessôa: 23,45.

De João Pessôa a Bananeiras, Campina Grande, Alagôa Grande e Nova Cruz.

Diariamente — Partida de João Pessôa: 15,15.

Chegada a João Pessôa: 10,40.

Auto-omnibus (Sôpas):

De João Pessôa a Recife — Todos os dias:

Empreza Cazell — Partida: 14 horas, da praça Alvaro Machado.

Chegada: 10,40, á praça Alvaro Machado.

Empreza Chiancá — Diariamente: Chegada: 18,1|2 horas.

Partida: 6,3 horas.

Campina Grande — Partida de João Pessôa 10 horas. — Chegada: 13 horas.

Rio Tinto — Partida de João Pessôa: 12 horas. — Chegada: 7,1|2 horas.

Itabayana — Partida de João Pessôa: 14,1|2 horas. — Chegada: 7 horas.

Sapé — Partida de João Pessôa: 14,1|2 horas — Chegada: 9 horas.

Guarabira — Partida de João Pessôa: 14 horas. — Chegada: 9 horas.

João Pessôa a Cabedello — Diariamente

Partida da praça Vidal de Negreiros:

5 1|2 horas
7 horas
16 horas
17 1|2 horas

Partidas de Cabedello:

6,10 horas
7,40 horas
16,40 horas
18,10 horas

João Pessôa—Tambaú — Diariamente:

Partidas da praça Vidal de Negreiros:

5 1|2 horas
6 1|2 horas
7 1|2 horas
10 1|2 horas
11 1|2 horas
12 1|2 horas
16 horas
17 horas
18 horas
19 horas
21 1|2 horas

Partida de Tambaú:

6 horas
7 horas
8 horas
11 horas
12 horas
13 horas
16 1|2 horas
17 1|2 horas
18 1|2 horas
19 1|2 horas
22 1|2 horas

Correio Aereo:

A Agencia do Varadouro acceita correspondencia obedecendo ao seguinte horario:

Para o sul:

Quarta-feira até ás 10,1|2 horas.
Sexta-feira até ás 16 horas.
Sabbado até ás 16 horas.

Para o norte:

Terça-feira até ás 16 horas.
Quinta-feira até ás 16 horas.
Sexta-feira até ás 14 horas (Europa).

Correio Geral:

Fecha mala obedecendo ao seguinte horario:

Para o sul:

Pela "Condor" — A's quartas-feiras até ás 12 horas.

Pela "Panair" — A's sextas-feiras até ás 17,30 horas.

Pela "Panair" — Aos sabbados até ás 17 horas. (via Recife).

Para o norte:

Pela "Panair" — A's quartas-feiras até ás 9,30 e ás 15 horas.

Pela "Condor" — A's quartas-feiras até ás 15 horas. (Para Natal, Europa, etc.).

Pela "Panair" — A's quintas-feiras até ás 15 horas. (via Recife).

Pela "Condor" — A's sextas-feiras até ás 9 horas. (Só até Natal).

Pela "Air France" — A's sextas-feiras até ás 16,30 horas. (Para Natal, Europa, Asia, etc.).

COTAÇÕES DA PRAÇA:

Preços correntes no mercado hontem:

Algodão (sertão) 57$000.
Algodão (matta) 57$000.
Caroço de algodão 2$000 a arroba.
Farinha de trigo nacional 34$000 e 32$000 o sacco.
Farinha de trigo estrangeira 48$000 e 47$000 o sacco.
Assucar crystal — 46$000 o sacco.
Assucar bruto secco — 29$000 o sacco.

Vapores esperados:

Lloyd Brasileiro:

Do norte:	
"Santarem" a	25
Do sul:	
"Almirante Jaceguay" a	21
"Pedro II" a	24

Lloyd Nacional:

Do sul:	
"Campeiro" a	19
"Araraquára" a	30

Navegação Costeira:

Do sul:

Companhia Carbonifera:

Do sul:	
"Butiá" a	18
"Herval" a	20

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Pharmacias de plantão durante o mês de janeiro

S. Antonio	1— 9—17—25
Teixeira	2—10—18—26
Confiança	3—11—19—27
Véras	4—12—20—28
Brasil	5—13—21—29
Pôvo	6—14—22—30
Minerva	7—15—23—31
Londres	8—16—24—

Madame Amelia Rodrigues — Offerece o seu trabalho de Manicure aos distinctos cavalheiros, senhoras e senhoritas desta capital. — Parahyba Hotel — 1.° andar. Das 8 ás 10 1/2 da manhã e de 1 ás 5 da tarde.

VENDE-SE ou permuta-se por casa ou terreno nesta capital, duas casas de tijollos e telhas, situadas em Barreiras, entrada do rio do Meio, uma com adaptação para mercearia, contendo prateleira e balcão e a outra, para familia, com calçada de frente, venezianas, etc.

Terreno medindo 27 metros de frente por 31 de fundos, com optima cacimba, varias fructeiras de qualidade e terreno sufficiente para mais duas construcções. A tratar com o proprietario na avenida dos Tabajaras, n.° 430, das 16 horas em diante.

Preço: 5:000$000. Facilita-se o pagamento. Proximo á parada de trem e omnibus.

VENDE-SE — em Salgado do Municipio de Itabayana, uma bôa propriedade denominada Bom Successo, com grande plantio de palmas, bôa casa de morada e outras para moradores, uma cocheira para vaccaria, tendo bôa freguezia de leite. Quem interessar pode se dirigir ao sr. Celestino Neves no mesmo povoado.

PARA LIQUIDAR— Vende-se terrenos na Rua Santo Elias, caldeira 60 H. P., uma machina de 12 H. P., machinas para Serraria, cofre, prensa, carteiras americanas, etc.

tratar na rua Vidal de Negreiros—125.

CURSO PARTICULAR

Geny Mesquita avisa aos interessados que reabrirá seu curso primario particular no dia 1.° de fevereiro e prepara alumnos para exame de admissão.

Rua Duque de Caxias n.° 25.

PROFESSORA DE PIANO — formada pelo Conservatorio da Bahia, achando-se presentemente nesta capital, lecciona em casas particulares e collegios. Póde ser procurada á avenida Juarez Tavora, 450.

O FERMENTO FLEISCHMANN seleccionado está sendo empregado no Pão Francês, em 32 Padarias na capital (João Pessôa), Cabedello, Santa Rita e Itabayana.

Para as cidades do interior (sertão), vae ser lançado o "Fermento Fleischmann Sêcco", podendo o padeiro comprar e empregar por um mês e mais sem que o mesmo diminua a sua força.

MANILHAS de primeirissimas, 2, 3, 4, 6, 8 pollegadas e empregadas nos saneamentos de Recife, João Pessôa e Bahia.

Representa e vende L. Pinto de Abreu.

SABONETE DE LEITE DE VACCA — DELICIOSO PERFUME e o ideal para a pelle. Com base de agua Sulfuroza. Procurem na CASA AMERICANA.

VENDE-SE — um sitio com muitas e escolhidas fructeiras, optima casa de morada estylo moderno, com agua e luz, uma bôa cocheira com 20 vaccas turinas, raça especial, casa para empregados e uma bôa planta de capim.

Avenida D. Pedro I n.° 224, Tambiá. A tratar no mesmo.

VIDROS CONCAVOS E MOLDURAS — Vende a CASA DE RETRATOS. — Rua Duque de Caxias, 555 João Pessôa.

ALUGA-SE OU ARRENDA-SE o predio á rua Duque de Caxias n. 253, sobrado, a tratar com Raul Toscano de Britto, podendo ser procurado no Telegrapho.

VENDE-SE a casa n. 555, na rua do Tambiá, a tratar com o sr. José da Silva (Candeia), na rua Padre Meira.

CAFE' moido
Só
"ELEPHANTE"

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA
(Comp. Commercio e Navegação)
Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

DO SUL:

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federaes e estadoaes.

Para cargas e encommendas, frétes e valores trata-se com os agentes:

COMPANHIA COMMERCIO E PRENSAGEM DE ALGODAO
RUA 5 DE AGOSTO, 50.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE
Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre
CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "BUTIÁ" — Esperado do sul, deverá chegar no proximo dia 18 deste, o vapor cargueiro "Butiá", e depois da necessaria demora, sahirá para Natal, Fortaleza, Maranhão e Amarração.

CARGUEIRO "HERVAL"—Procedente do norte do paiz, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 20 de janiro, depois de demorar-se o necessario, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Acceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajahy e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazem n.° 4 o Caes do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBOA & CIA.

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA
Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

PAQUETE "CAMPEIRO" — Esperado de Porto Alegre e escalas no proximo dia 19, sahindo no mesmo dia pra Fortaleza, Amarração e Camocim, para onde recebe carga.

PAQUETE "ARARAQUARA" — Esperado de Porto Alegre e escalas no proximo dia 30, sahindo no mesmo dia, ara Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grade, Pelotas e Porto Alegre para onde recebe carga.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: ARTHUR & CIA.

Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARO N.° 34.

Armazem á Praça 15 de Novembro

Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSOA

FARINHA REI DO NORDÉSTE

Acabam de receber pelo ultimo vapor

J. MINERVINO & CIA

RUA DES. TRINDADE, 6 — JOÃO PESSÔA.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO
Sede: — Rio de Janeiro — Brasil
Rua do Rosario, 2-22
A maior empresa de navegação da America do Sul
Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS-BELÉM

PARA O NORTE

PAQUETE "ALMIRANTE JACEGUAY" — Esperado do sul no proximo dia 21 e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PAQUETE "D. PEDRO II" — Esperado do sul no dia 24 de janeiro e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "SANTARÉM" — Esperado do norte no dia 25 de janeiro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

LINHA MANÁOS — BUENOS AYRES

PAQUETE "AFFONSO PENNA" — Esperado do sul no proximo dia 17 de janeiro, e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáus.

LINHA SANTOS — HAMBURGO

Vapores esperados em Recife

"RAUL SOARES"

(11.255 tons. de deslocamento)

De Santos e escalas, é esperado no dia 21 de janeiro, sahirá no mesmo dia, para Lisbôa, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

PROXIMAS SAHIDAS PARA A EUROPA

BAGE' .. .. a 31— 1—1935
SIQUEIRA CAMPOS .. .. a 5— 2—1935

LINHA PARA LIVERPOOL

"QUEEN MAUD" (Fretado) — Esperado no dia 22 proximo, sahindo após indispensavel demora para Rotterdam e Liverpool.

::::

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,

BASILEU GOMES

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro n.° 28 — Armazem: Praça 15 de Novembro.

Endereço Telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escriptorio, 38 — Armazem, 53 — JOAO PESSOA

REMEDIOS QUE SE RECOMENDAM:

No Paludismo - **INTERMITAN** empôlas e comprimidos

Na Sifile e Bouba - **IBIOL** (8$ a Cx)
iodo e bismuto em associação absolutamente indolor

Como Tónico - **NEVROL**

Na Anemia - **PANHEMOL**

Para Feridas - **POMADA 105**

BEL. JOSÉ INÁCIO

RUA JOÃO PESSÔA N.° 3:

AREIA — Paraíba do Norte

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

SAHIDAS DE CABEDELLO TODAS AS TERÇAS-FEIRAS

"Itaberá"

Esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente, sahirá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

"Itapura"

Esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, sahirá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga, findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valôres, attendem-se no escriptorio até ás 16 horas, na véspera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes.

WILLIAMS & C.

Praça Anthenor Navarro n.° 8 — Phone 234.

Recebem-se também cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

AVISO — A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios [illegible] de suas chegadas.

SECÇÃO LIVRE

UMBERTO BAPTISTA PEIXOTO DE VASCONCELLOS

A familia Baptista Peixoto de Vasconcellos, ainda compungida pelo inesperado fallecimento do seu querido UMBERTO, convida as pessôas de suas relações de amizade para assistirem aos suffragios religiosos que serão prestados no 7.° dia do seu fallecimento, 18 do corrente, sexta-feira, pelas 6 horas da manhã, na egreja de N. S. de Lourdes.

Aos que comparecerem, toda a sua gratidão.

AVISO Á PRAÇA

De ordem da Conferencia de Navegação de Cabotagem e em nome dos armadores, communico ao commercio desta praça que a partir de 1. de fevereiro de 1935 serão cobradas sobre os embarques as seguintes taxas de descarga, estiva e desestiva que constarão dos respectivos conhecimentos:

Portos	*Taxa de descarga*	*Taxa de estiva ou desestiva*	
Belem	8$000	4$000 p 1000 ks.	
São Luiz	c fazenda	4$500 " "	
Tutoya	"	4$000 " "	
Amarração	"	4$000 " "	
Camocim	"	2$500 " "	
Ceará	"	4$500 " "	
Aracaty	"	5$000 " "	
Areia Branca	12$000	2$500 " "	Sal 1$500
Macau	12$000	2$500 " "	Sal 1$500
Natal	8$000	6$000 " "	
Cabedello	14$000	4$000 " "	
Recife	c fazenda	4$000 " "	
Maceió	12$000 ton m3	2$500 " "	
Penedo	c fazenda	3$000 " "	
Aracajú, Estancia	5$000	2$000 " "	
Bahia	12$000	10$000 " "	
Ilhéos	5$000	5$000 " "	
Caravellas, Ponta d'Areia	12$000	5$000 " "	
Victoria	20% sobre frete	7$000 " "	Desc. provisoria
Rio de Janeiro	5$000	4$000 " "	
Angra dos Reis	5$000	4$000 " "	
Santos	4$500	4$000 " "	ou metro 3
Paranaguá	6$000	4$000 " "	
Antonina	6$000	4$000 " "	
São Francisco	3$500	4$000 " "	
Itajahy	3$500	4$000 " "	
Florianopolis	3$500	5$000 " "	
Imbituba	3$500	2$500 " "	
Laguna	3$500	2$500 " "	
Rio Grande	3$000	3$500 " "	
Pelotas	8$000	3$000 " "	
Porto Alegre	3$000	2$500 " "	

João Pessôa, 9 de janeiro de 1935.

BASILEU GOMES

Agente da Cia. de Navegação "LLOYD BRASILEIRO".

"FAVORITA PARAHYBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & C.ª
A FAVORITA PARAHYBANA—Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração)

Resultado dos sorteios dos coupons-brindes gratuitos, realizados pelo clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde, á rua Arruda Camara, 12, no dia 16 de janeiro, ás 15 horas:

1.° Premio	**1048**
2.° "	**6951**
3.° "	**2059**
4.° "	**1035**
5.° "	**2552**

João Pessôa, 16 de janeiro de 1935.

ASCENDINO NOBREGA & CIA., concessionarios.
ADHERBAL PIRAGYBE, fiscal de clubes.

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO. — Aviso. — De ordem do sr. tenente coronel Commandante desta Força, faço sciente a quem interessar possa, que só haverá alistamento nesta Corporação, depois do mês de março do corrente anno, dependendo ainda de prévia publicação pelas columnas da "A UNIÃO". Esta declaração, tem em vista evitar que os pretendentes a alistamento, mal informados venham do interior do Estado, algumas vezes, vencendo penosos sacrificios com o fim de voluntariarem-se nesta Força como tem se verificado, ultimamente. Secretaria da Força Publica Militar em João Pessôa, 8 de janeiro de 1935.

João de Araújo Pessôa, capitão ajudante, secretario

—

ESCOLA REMINGTON "PADRE AZEVEDO" — De ordem da Directoria deste Estabelecimento, aviso aos interessados que as matriculas para o presente anno já se acham abertas e que as aulas serão iniciadas no dia quinze deste.

Informações na Secretaria desta, das 8 ás 10 e das 19 ás 20 horas dos dias uteis. Secr.ª da E. R. P. A., em 11|1|1935. A secretaria int., **Alzira P. de Castro.**

—

ASYLO DE MENDICIDADE CARNEIRO DA CUNHA — Assembléa Geral — De ordem do sr. presidente deste Asylo, e de accordo com o § 8.°, do Art. 14, dos Estatutos vigentes, são convidados todos os socios effectivos deste Instituto para comparecer ás 8 horas do proximo dia 20, em sua séde, a fim de assistir á sessão de assembléa geral, onde será lido o relatorio da actual presidencia e procedida a eleição do Conselho Director para o quatriennio de 1935 a 1938.

Secretaria do Asylo de Mendicidade Carneiro da Cunha, em 16 de janeiro de 1935.

O 1.° secretario, **Octavio Mesquita.**

—

OCULOS PERDIDOS — Gratifica-se bem a quem entregar, na casa 536 da rua Maciel Pinheiro, desta cidade, uns OCULOS BI-FOCAES, imitação de tartaruga, com fio metalico por dentro, perdidos na rua Direita, entre o Club dos Diarios e o Ponto de Cem Réis.

—

Club "B. Brasileiros"—De ordem do sr. presidente, convidam-se todos os socios deste Club para uma reunião na proxima sexta-feira 18 do corrente, em sua séde social, á rua Duque de Caxias n.° 511, ás 20 horas, para tratar de assumptos do proximo carnaval. **Antonio C. Bahia**, 2.° secretario.

—

ESCOLA REMINGTON — CONVITE — A Directora desse Estabelecimento convida todos os alumnos que completaram o Curso de Dactylographia no anno recem findo (1.ª e 2.ª turmas), para uma reunião no proximo domingo, 20 do corrente, ás 9 horas, na séde da mesma Escola.

ESCOLA PAROCHIAL "N. S. DE LOURDES" — Acham-se abertas as matriculas da E. Parochial "N. S. de Lourdes" um dos mais conceituados estabelecimentos de ensino primario desta capital. A E. Parochial que vem passando por grandes remodelações, além do Curso Primario Elementar, mantem um Curso de Jardim de Infancia recentemente inaugurado, satisfazendo as mais rigorosas exigencias da Hygiene Pedagogica Moderna. Acceita alumnos de ambos os sexos, que se queiram candidatar ao curso Normal, Gymnasial etc.

Os interessados poderão colher melhores informações do proximo dia 15 em diante das 8 ás 11 horas na séde da mesma Escola.

—

Opportuna advertencia

Segundo informes publicados pela Saúde Publica do Estado e insistentemente se propala, varios casos de febre typho se vêm constatando no Estado e tambem nesta capital.

Os conselhos para immunização de tão terrivel infecção foram tambem publicados.

Vindo porém ao encontro de suas finalidades, os Laboratorios RAUL LEITE, têm o prazer de dizer de publico que suas vaccinas preventivas do typho, jámais se fizeram desmerecer de seu valor therapeutico.

Ha pouco, em Goyaz, verificando-se um surto de typho, surto este que tomava caracter de seria gravidade, logo se viu a sua regressão graças ao uso de TYPHODISENTERIVACIN, que a conselho do dr. Vasco dos Reis, director de Saúde Publica do Estado fôra em massa aplicada, e de tal maneira se processou a immunização, que aquelle scientista não poude occultar seu enthusiasmo, expressando-se da maneira seguinte: **"As vaccinas TYPHODISENTERIVACIN dos Labs. Raul Leite provaram magnificamente. Empregadas em corporações inteiras, livraram-nas do typho, completamente, sem falar em um caso siquer." — (Ass.) — Dr. VASCO DOS REIS —** Director Geral do Serv. Sanitario.

Como se vê, são poucas palavras mas encerram o que de verdadeiro se verificou e de seu valor nenhuma duvida haverá.

TYPHODISENTERIVACIN, se encontra nas pharmacias e se apresenta em 3 typos: vidros com doses para 10 pessôas, para familias maiores, vidros com doses para 5 pessôas e em doses individuaes.

Precisa-se de officiaes na Alfaiataria Zaccara, á rua Maciel Pinheiro, 176—180.

SUCCURSAL DO "JORNAL DO COMMERCIO", DE RECIFE — Na succursal do "Jornal do Commercio", de Recife, nesta capital, estão sendo vendidos MAPPAS e COUPONS para o concurso deste grande orgão pernambucano.

HOJE — Uma sessão começando ás 7,15 horas — HOJE

UMA NOTICIA DE SENSAÇÃO

Dramatisou nesse dia a rotina quotidiana do Hospital de Emergencia. SPIKE MANASSA, o terrivel "gangster" fôra mysteriosamente assassinado! Começa então a trama dramatica em que palpitam Amor, Odio, Ciume, Vingança, Crime! Vinde vêr como as paixões se entrechocam em

A BELLA DESCONHECIDA!

Que a "Paramount" produziu com James Dunn, Gloria Stuart, David Manners e Jack La Rue.

Complementos: — PARAMOUNT SOUND NEWS e "CAHIDO DO CÉU" — Comedia

Preços: — Adultos 2$200. Crianças e estudantes 1$100.

Já será sabbado — O triumpho esplendoroso da Paramount — COCKTAIL MUSICAL —

Bing Crosby, Jack Oakie, Judith Allen e muitas pequenas cantando e bailando num film de amôr e rythmo!

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

UM FILM PARA GRANDES E PEQUENOS!

ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS!

Com Charlotte Henry e um grande elenco da "Paramount".

Complementos: — Paramount Sound News, revista — O Renascimento da Canção Francêsa, short musical.

Preços — Adultos 1$600. Crianças e estudantes $800.

Segunda-feira — "Sessão das Moças" — Segunda-feira

DR. JOUBERT TORRES BARBOSA,

assistente da Casa de Saúde "Dr. Eiras" (Rio de Janeiro), offerece seus serviços clinicos durante pequena permanencia nesta capital.

CLINICA MEDICA — DOENÇAS NERVOSAS E MENTAES.

RUA DUQUE DE CAXIAS — 504 — 1.° ANDAR.

— DAS 14 ÁS 17 HORAS —

No verão tome mais TODDY FRIO

Toddy é leve e de facil digestão.

INFORMES COMMERCIAES

PAUTA dos principais generos de producção e manufactura do Estado sujeitos a direito de exportação da semana de 7 a 13 de janeiro de 1935.

Producto	Preço
Aguardente de cana, litro	$300
Aguardente de mel ou cachaça, litro	$200
Alcool litro	$450
Algodão Sertão seridó, kilo	3$600
Algodão Matta, kilo	3$550
Algodão em caróço, kilo	1$100
Algodão rebeneficiado — Sertão, kilo	1$800
Algodão rebeneficiado — Mtta, kilo	1$775
Algodão — Residuos de piôlho rebeneficiado ou linter, kilo	$400
Algodão — Residuos de piôlho beneficiado, kilo	$700
Residuos de piôlho bruto de descaroçador, kilo	$150
Arroz descascado, kilo	$800
Assucar refinado de 1.ª kilo	$800
Assucar refinado de 2.ª, kilo	$700
Assucar de usina, kilo	$600
Assucar triturado, kilo	$640
Assucar crystal, kilo	$630
Assucar branco, kilo	$520
Assucar demerara, kilo	$500
Assucar someno, kilo	$450
Assucar mascavinho, kilo	$400
Assucar mascavado, kilo	$300
Assucar bruto sêcco ou 3.° jacto, kilo	$300
Assucar bruto melada, kilo	$250
Borracha de mangabeira, kilo	1$500
Borracha de maniçóba, kilo	1$500
Batatas nacionaes, kilo	$200
Café, kilo	1$200
Café moido, kilo	2$000
Côco, cento	22$000
Couros de boi, sêccos salgados, kilo	1$600
Couros de boi sêccos espichados, kilo	2$100
Couros de boi, sêccos flôr de sal, kilo	2$000
Couros verdes, kilo	1$000
Couros de bóde, kilo	8$000
Couros de carneiro, kilo	7$000
Courinhos de outras especies de animais, kilo	4$000
Farinha de mandioca, litro	$160
Feijão mulatinho, litro	$400
Feijão macassa, litro	$200
Fava, litro	$200
Milho, litro	$150
Oleo refinado de semente de algodão, litro	1$700
Oleo crú de semente de aldão, litro	$650
Oleo de semente de mamona, litro	1$500
Pasta de semente de algodão, kilo	$100
Raspas de sola polida, kilo	2$000
Raspas de sola envernizada, kilo	2$400
Semente de algodão, kilo	$100
Semente de mamona, kilo	$250
Tacões ou quadras de raspas de sola	1$000
Vaqueta ou couros preparados	4$200

Os demais productos constam da **Pauta geral.**

BEBAM

AGUA DE SABÁ

Cuide de sua saúde, desintoxique o seu organismo, sem tomar remedios usando AGUA MINERAL — DE SABÁ —

Veja o que diz o DR. MONTEIRO DE MORAES, illustre clinico e professor da ESCOLA DE MEDICINA DE RECIFE:

A AGUA DE SABÁ, tomada pela manhã em jejum, lava muito bem o estomago, tem apreciavel acção cholagôga, é ligeiramente laxativa e diuretica, produzindo verdadeira lavagem no sangue, desintoxicando, dessa maneira, o organismo, vitalizando-o restituindo-lhe a integridade funccional; numa palavra: rejuvenescendo-o.

Aos portadores de doenças renaes, aos hepaticos, aos infectados das vias urinarias, em resumo, aos diathericos, addicionando-se á AGUA DE SABÁ, algumas grammas de urutropina e sendo ella tomada aos calices, os effeitos therapeuticos são magnificos.

(as.) DR. MONTEIRO DE MORAES (firma reconhecida)

Não hesite, experimente, hoje mesmo, a AGUA DE SABÁ.

DISTRIBUIDORES PARA O NORTE DO BRASIL: AYRES & SON — RUA DONA MARIA CESAR, 31/41 — RECIFE.

AGENTES PARA PARAHYBA:

WILLIAMS & CIA.

Praça Anthenor Navarro, 8 — João Pessôa

A MELHOR TINTA PARA PINTURAS DE SAPATOS, CHAPEUS, BOLSAS, COURO E PALHAS EM GERAL, METAES, ETC.

FABRICADA EM 63 CÔRES

SUPERA NO PREÇO E NA QUALIDADE

CIA. EXHIBIDORA DE FILMS S/A.

CINE-THEATRO

SANTA ROSA

O CINEMA DOS GRANDES FILMS

HOJE! — Uma unica sessão ás 7,15 horas — HOJE!

O romance da desillusão de um homem que acreditou demais no amôr e na mulher!

RICHARD DIX em

O JUIZO FINAL!

com MADGE EVANS

Elle commetteu um crime para satisfazer a mulher a quem amava... e ella não poude esperal-o por dois longos annos!

Um film da METRO G. MAYER no mesmo programma — A ESTRÉA DA NOVA DUPLA COMICA — Thelma Todd e Patsy Kelly — em A GRANDE PECHINCHA!

e a comedia — CEM UNIDADES NO FRONT — Metrotone News — Jornal

PREÇO — 2$200

Ramon Novarro — Jeanette Mc Donald

O GATO E O VIOLINO!

— OPERETA —

Sabbado e Domingo!

Mesmo "LISO", só com o sorriso da mulher amada, elle quasi salvou o mundo!

AL JOLSON — MADGE EVANS

na comedia toda cantada —

O VENTUROSO VAGABUNDO!

com Frank Morgan — Um film da — UNITED ARTISTS —

Juntamente — Uma grande surpresa annunciada pelo CAMONDONGO MICKEY

SABBADO E DOMINGO!

CINE

JAGUARIBE

O "SEU CINEMA"

HOJE! — Uma sessão ás 7 1/2 horas — HOJE!

JAMES DUNN — NA SUPER COMEDIA DA — FOX

ALLÔ, BELLEZAS!

(Helló-Sester)

com Boots Mallory e Zazu Pitts

— FOX —

Complemento — ECOS ALDINOS — Educativo

Preços — 1$100 e 800 rs.

DEPOIS...

Quem ousará condemnar uma mulher por um peccado de amor?

DOROTHY JORDAN em

CAPTIVEIRO DE UMA MULHER!

— FOX —

— JOE E. BROWN — O "BOCCA LARGA" — "EM CAVANDO O DELLE..." — ESPEREM! —

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇAO

1.ª Série

Faço sciente aos socios que todos os que tiverem de pagar o obito 636, entrarão para os cofres da "A Previdente" com a importancia de 6$000 e não 5$000 como são cobrados os outros obitos.

Manoel Hermoneges da Costa com 48 annos de idade, casado, commerciante residente nesta Capital.

Heraclito Diniz da Penha com 37 annos de idade, casado, residente em Cabedello.

Aguinaldo Lins de Miranda com 30 annos de idade, residente á Rua Du-de Caxias n.º 312, solteiro, empregado estadual nesta Capital.

CHAMADAS

632 sem multa 30 de outubro
632 com multa 20 de novembro
633 sem multa 15 de novembro
633 com multa 5 de dezembro
634 sem multa 30 de novembro
634 com multa 20 de dezembro
635 sem multa 15 de dezembro
635 com multa 5 janeiro 1935
636 sem multa 30 dezembro 1934
636 com multa 20 de janeiro
637 sem multa 15 de janeiro
637 com multa 5 fevereiro
638 sem multa 30 janeiro
638 com multa 20 fevereiro
639 sem multa 15 fevereiro
639 com multa 5 março
640 sem multa 28 fevereiro
640 sem multa 20 março

Quota annual

Sem multa até 31 de dezembro
Com multa até 31 de janeiro de 1935.

João Candido Duarte
1.º secretario

VARIAS NOTICIAS TELEGRAPHICAS DO PAÍS E DO ESTRANGEIRO

RIO, 16 (Nacional) — O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria dos Commerciarios reuniu-se ante-hontem, ás 21 horas para tratar da reducção da quota de previdencia.

A sessão foi bastante movimentada só terminando hontem ás 4 horas.

Ao que se sabe foi approvada a suggestão do governo para reducção da quota de previdencia que será de um e meio por cento.

Essa proposta será encaminhada ainda ao Conselho Nacional do Trabalho. (A União).

—

RIO, 16 (Nacional) — Embarcaram hoje para a Europa o actor Procopio Ferreira, eximio commediante e consagrado no seu genero como o mais perfeito na atualidade theatral e o escriptor Joracy Camargo. Ambos vão representar no Velho mundo a civilização artistico literaria do theatro brasileiro. (A União).

—

RIO, 16 (Nacional)—Na Escola Naval de Guerra, hontem, com a presença do presidente da Republica, realizou-se a entrega dos diplomas dos alumnos que concluiram o curso.

A ceremonia foi presidida pelo presidente Getulio Vargas, que ficou ladeado do almirante Protogenes Guimarães, ministro da marinha, general Goes Monteiro, ministro da Guerra, general Olympio Silveira, Chefe do Estado Maior do Exercito e almirante Raul Tavares, director da Escola.

Tomaram egualmente assento na mesa os almirantes Henrique Guilen, chefe do estado maior da armada, Graça Aranha, director de Navegação, Castro e Silva, commandante da esquadra, Americo Reis, director do Arsenal, Dario de Castro, director da Aviação, Ferraz de Castro, Virginio Delamare e Gaston Lavigue.

Achavam-se presentes o professor Raja Gabaglia, director do Collegio Pedro II, dr. Antonino Carvalho, consultor juridico da Marinha e muitos officiaes do exercito e da marinha.

A cerimonia iniciou-se com um discurso do almirante Raul Tavares, que agradeceu a presença do presidente da Republica.

Em seguida, o commandante Giel, chefe da missão americana, saudou os alumnos que terminaram o curso.

Fallaram ainda o prof. commandante Affonso Camargo, e o capitão de fragata Eunapio Paiva.

A entrega dos diplomas foi feita pelo sr. Getulio Vargas, lendo o almirante Protogenes Guimarães a lista da chamada.

Terminada a cerimonia, foi offerecido um lunch aos presentes.

Tocou a banda do Corpo de Fuzileiros Navaes. Prestaram compromisso do estylo os seguintes officiaes que concluiram o curso: Capitães de mar e guerra Tacito Moraes do Rego e Francisco Goulart; capitães de fragata Antonio Guimarães, Eunapio Paiva, Fernando Cochrane Miranda, Otto Farat, Oscar Cavalcante e Adalberto de Almeida; capitães de corveta Netto Reis, Nelson Simas, João Duarte, Francisco Rodrigues da Silva, Agnelo Mesquita, Carlos Noronha Filho, João Faria e Alfredo Innocencio Senna; capitão do exercito Edmundo Chaves. (A União).

—

RIO, 16 (Nacional) — A fim de tomar parte na visita da esquadra ao Estado de São Paulo deixou o dique, hontem, o cruzador "Rio Grande do Sul", capitanea da 1.ª divisão naval. (A União).

—

SÃO LUIZ, 16 (Nacional) — Consta que o governo estadual promoverá novo reajustamento de vencimentos da magistratura. (A União).

—

PORTO ALEGRE, 16 (Nacional) — Informam de Uruguayana que o calor allí está intensissimo, tendo chegado já á temperatura de trinta e oito decimos á sombra. (A União).

—

PORTO ALEGRE, 16 (Nacional) — O caso do augmento dos fretes maritimos continúa movimentar as classes conservadoras do Estado. As Associações Commerciaes de varios pontos do país lembraram á sua congenere rio-grandense a necessidade de suspender provisoriamente os embarques, como medida de protesto. O alvitre foi objecto, hontem, de varias conversações, ficando assentado aguardar-se a resposta dos telegrammas transmittidos ás autoridades da Republica. (A União).

—

FORTALEZA, 16 (Nacional) — Noticias de Crato relatam que o commercio local está pedindo providencias de transporte para 36.246 volumes de cereaes, algodão, oleo de mamona e cera de carnaúba. A Rêde Cearense não dá vasão a toda essa producção. (A União).

—

BELLO HORIZONTE, 16 (Nacional) — Domingo ultimo, os elementos extremistas pretenderam, distribuindo boletins e hasteando bandeiras vermelhas, estabelecer confusão num desfile que estava annunciado para ás oito horas daquelle dia pelos adeptos do integralismo.

Os extremistas intensificaram a propaganda de suas idéas nos pontos mais movimentados dos bairros, pregando cartazes nos muros dos quarteis e concitando os operarios, camponezes, intellectuaes, estudantes pobres e soldados a se revoltarem contra as autoridades constituidas e adherirem ao partido communista do Brasil.

Os boletins estavam assignados pelo "comité" da zona de Bello Horizonte, na secção de Minas Geraes.

A' Avenida Paraúna appareceram bandeiras com emblemas communistas, as quaes foram mais tarde, retiradas. (A União). ... ...

—

SANTOS, 16 (Nacional) — Passaram por este porto, a caminho do Rio de Janeiro, os jogadores do Bocca Junior.

Os componentes do quadro platino desembarcaram a fim de realizar um treino em terra. A' tarde realizarão um passeio pela cidade.

O "Cap Norte" que os conduz, levantará ferros ás 19 horas. (A União).

—

MOSCOU, 16 — Informações de fonte privada annunciaram que os ex-chefes communistas Zinowiev e Kamenev tinham sido deportados recentemente.

Esses rumores não foram desmentidos nos meios officiaes, o que é encarado portanto como uma confirmação tacita da referida noticia.

Tem-se como muito provavel que nenhum communicado virá precisar a data em que foi executada a medida.

Sabe-se que ha duas semanas foi transmittido ao tribunal o "dossier" dos dois accusados. (A União).

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

A menina Cremilda, filha do sr. Leocadio de Oliveira, residente nesta capital.

— A senhorita Rivanda de Alencar Polary, funccionaria do departamento da Rockfeller, nesta capital.

A anniversariante offereceu recepção ás suas amigas.

FAZEM ANNOS HOJE:

A senhorita Nautilia Jansen, filha do sr. Vicente Jansen, official reformado da Força Publica e residente em Patos.

— O menino Josaphat, filho do sr. João Felippe dos Santos, funccionario da Alfandega, nesta capital.

— O menino Geraldo, filho do nosso amigo sr. João Laly da Silva Pinto, residente em Bananeiras.

— O menino Jalba, filho do sr. Manuel Paiva, funccionario publico em S. Anna do Congo.

— A menina Maria Celeste, filha do sr. Francisco de Assis Ribeiro, residente em Malta.

— O dr. Milton de Oliveira juiz municipal do termo de S. José de Piranhas.

— A sra. Josepha Xavier Cavalcante esposa do sr. Alipio Cavalcante de Albuquerque, residente em Picuhy.

— A sra. Apollonia Lustosa Ribeiro, esposa do sr. Francisco Manuel Ribeiro de Barros, residente em Immaculada.

NASCIMENTOS:

Nasceu, ante-hontem, á rua Adolpho Cirne, nesta capital, a creança do sexo masculino *José*, filho do sr. João Joaquim dos Santos, artista, e de sua esposa, d. Isaura Ribeiro da Silva.

CASAMENTOS:

Consorciaram-se no ultimo sabbado a senhorita Francisca Carrilho Machado, filha do sr. Manuel da Costa Machado e de sua esposa d. Maria Carrilho Machado, e o sr. Francisco de Assis Alves, linotypista da Imprensa Official.

Nas cerimonias civil e religiosa serviram de paranymphos o sub-tenente do 22.º B. C. Arnaldo de Alencar e sua esposa d. Philomena de Alencar, sr. Fructuoso de Castro e senhorita Maria José Correia Lima.

VIAJANTES:

Acha-se nesta capital, em goso de licença, o dr. Romulo de Almeida, promotor publico de Princêsa.

Cirurgião-dentista Claudio Lemos: — Deverá viajar hoje para o Rio de Janeiro, o dr. Claudio Lemos, cirurgião-dentista com clinica nesta capital.

O digno conterraneo, que se demorará alguns dias na metropole da Republica, alli vae como delegado-eleitor da "Associação Parahybana de Cirurgiões Dentistas", participar das eleições para escolha dos representantes classistas á Camara dos Deputados.

Prefeito Francisco Costa: — Encontra-se nesta capital, tratando de negocios da sua administração, o nosso amigo sr. Francisco Costa, prefeito do municipio de Caiçára.

S. s. deverá regressar por esses dias ao centro das suas actividades.

VISITANTES:

Acompanhado do nosso amigo sr. Sebastião Bastos, escrivão do Registo Civil, nesta capital, esteve, hontem, em visita á redacção desta folha o sr. Severino Cavalcante, escrivão em Serraria.

VIDA RELIGIOSA

Triduo de S. Sebastião — Começa hoje na Cathedral o triduo annual de S. Sebastião ás 18 1|2.

No domingo proximo haverá missa no altar deste glorioso santo, nosso protector contra peste, fome e guerra.

A's 16 horas partirá de sua capela á avenida D. Pedro II, defronte da Colonia de Alienados, a tradicional procissão que seguirá pela rua Borges da Fonseca, Praça João Pessôa, ruas Duque de Caxias e Conselheiro Henriques, recolhendo-se á Cathedral onde será dada a bençam do Santissimo.

—

Festa de S. Sebastião em Bahia de Traição — Recebemos: "Festejar-se-á a 19 do corrente, em Bahia da Traição, municipio de Mamanguape, a festa de S. Sebastião, padroeiro daquella praia.

A commissão encarregada, que tem a frente o sr. Francisco Soares Padilha, elemento influente alli, tem se esforçado para que as referidas festividades occorram com a maior animação."

—

Conferencias evangelicas — Continuando os seus trabalhos convencionaes, a Egreja Evangelica, em Cruz das Armas, realizará, hoje, ás 19 horas, mais uma de suas conferencias que será subordinada ao thema: "A PERSONALIDADE DE JESUS". Será conferencista o rev. Joel Leitão, professor no "Instituto Biblico" de Recife.

A entrada será franca ao publico.

VIDA MAÇONICA

Do illustre desembargador Mauricio Furtado communicou-nos haver assumido, pela terceira vez, o veneralato da Grande Loja da Parahyba e assim como o cargo de director da Bibliotheca "Calixto Nobrega."

A França acatará a vontade dos sarrenses

PARIS, 16 — "Nenhum francês pensará contestar os resultados do plebiscito do Sarre", declarou o presidente do Conselho de Ministros, sr. Pierre Etienne Flaudin, e em seguida accrescentou:

"Tenho a firme esperança que todas as questões que poderiam causar irritação entra a França e a Allemanha serão facilmente resolvidas sob a egide da Sociedade das Nações.

Serão abertas, immediatamente as negociações a fim de regularizar o intercambio franco-allemão, de conformidade com a nova situação.

A França, concluiu o chefe do governo, não poderia fechar as suas fronteiras aos fugitivos, mas é seu ardente desejo que taes circumstancias não se verifiquem. (A União).

DA ESPANHA

MADRID, 16 — O governo mandou fechar os centros monarchicos "Renovação Espanhola" e o "Bloco Nacional", presidido pelo sr. Calvo Sotello.

Todos os partidos da direita, constituindo a maioria parlamentar que apoia o governo concorrerão as proximas eleições formando um só bloco colligação a fim de evitar a victoria dos extremistas. (A União).

PRECAUÇÕES PARA EVITAR AS FEBRES TYPHOIDE E PARATYPHOIDE

Conselhos da Directoria de Saúde Publica

1.º — Manter as mãos sempre limpas e não se esquecer de laval-as, com agua e sabão, antes das refeições.

2.º — Beber agua fervida ou filtrada e leite sómente fervido.

3.º — Ter todos os alimentos bem protegidos das moscas.

4.º — Não comer fructas sem laval-as e só comer verduras de origem conhecida ou, melhor cosidas.

5.º — Não usar gelo directamente n'agua ou no que quizer gelar, porque os microbios das febres typhoide e paratyphoide podem existir no gelo, desde que a agua com que foi fabricado este não tenha sido filtrada.

6.º — Manter as latrinas bem limpas e só usar papel hygienico.

7.º — Si apparecer um doente dessas molestias em casa, deve ser ele isolado, escolhendo-se para isto, na falta de isolamento publico, um dos melhores commodos na propria residencia, que tenha janellas para fóra, a fim de receber ar e luz directos.

8.º — Os doentes de febres typhoide e paratyphoide devem ter como enfermeiras pessôas cuidadosas, não só em relação a ellas, como quanto a si proprias e aos demais, com quem se communicar, sob pena de se infeccionarem, ou, com as mãos e roupas contaminadas, passarem a molestia a alguem.

9.º — Todos os utensilios e roupas servidas devem ser fervidos ou postos em soluções antisépticas antes de serem lavados e o quarto e moveis bem limpos diariamente.

10.º — As fézes, urinas e os vomitos devem ser desinfectados antes de serem jogados nas latrinas; o que facil e praticamente se pode fazer entre nós misturando-os, bem, com um pouco de cal virgem.

11.º — E' preciso ainda ter cuidado com os individuos que ficam bons de febre typhoide e paratyphoide, pois elles perfeitamente sadios, podem continuar como portadores destas molestias durante mêses e annos, e assim, eliminando continuadamente os microbios dellas, infeccionar a quem com elles comviver ou se communicar pescalmente.

12.º — Alem disto temos a vaccina contra estas terriveis molestias, que serão distribuidas ás familias onde apparecerem casos suspeitos.

Directoria da Segurança Publica

O sr. Director da Segurança Publica despachou hontem o seguinte expediente:

Petições:

— Do Secretario da Segurança de Pernambuco sobre materia reservada.

Telegramma:

— Do director da Segurança de Rio Grande do Norte informando que mandou transferir para a Cadeia de Catolé do Rocha os réos Jorge Pedro Alcantara e Pedro Jorge Alcantara, pronunciados na comarca de Piancó.

— De Manuel Hermogenes da Costa, Genesio Alves e Ascendino Nobrega, requerendo licença para jogos tolerados pela policia.

Licenças:

— Aos srs. J. Minervino & Cia. para receberem do Rio de Janeiro cem caixas contendo chumbo de caça para espingarda de carregar pela bocca, pesando bruto 4.700 kilos.

— Concedendo desembaraço ao vapor "Itaberá" e á barcaça "Elisabeth".

Officios:

— Ao sr. Delegado de Umbuzeiro determinando diligencias especiaes.

— Ao dr. Juiz da Comarca de Bananeiras sobre reus condemnados naquella Comarca.

— Ao sr. Secretario do Interior e Segurança remettendo factura da firma Diogenes Chianca na importancia de 1:087$500, de combustivel e pertences de automovel.

— Ao sr. Chefe de Policia do Estado de Paraná agradecendo a communicação da sua posse.

— Ao sr. Delegado de Picuhy determinando cercar de garantias o sr. Alonso Bezerra de Albuquerque, residente em Pedra Lavrada.

— Ao sr. Delegado de Campina Grande determinando uma diligencia.

Telegramma:

— Ao sr. Director da Segurança de Rio Grande do Norte: "Falleceu ante-hontem aqui desconhecido João Marques Oliveira constando ser natural Arez esse Estado. Foram encontrados poder mesmo 2:324$000. Solicito communicar familia extincto. Saudações. (As.) **José Motta Silveira** — Delegado respondendo expediente".

Communicados:

— Do sr. Delegado de Santa Rita apresentando Alcides Manuel da Silva, victima de um tiro, a fim de ser submettido a exame.

— Do sr. Delegado de Cajazeiras informando o recolhimento do reu José Augusto da Silva, sentenciado naquella Comarca.

— Do sr. Subdelegado de Aroeiras communicando um roubo de 340$000 na propriedade "Salina".

— Do sr. Subdelegado de Cacimba de Dentro informando que José Gomes de Oliveira espancara uma mulher.

— Do dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara remettendo um inquerito instaurado pela Subdelegacia do Conde, que baixára para novas diligencias a requerimento do 2.º Promotor Publico.

Telegrammas recebidos:

— Do sr. Director da Segurança de Rio G. do Norte: "Accôrdo vosso telegramma acabo ordenar remoção Cadeia Catolé do Rocha criminosos pronunciados Piancó, presos villa João Pessôa. Saudações. **Potyguar Fernandes**".

— Do sr. Chefe de Policia de Paraná: "Tenho a honra de communicar a v. exc. que nesta data assumi o cargo de chefe de policia do Estado para o qual fui nomeado por decreto do exmo. sr. dr. Presidente Constitucional. Attenciosas saudações. **José Merhey**".

NECROLOGIA

Sr. José Alexandre Rodrigues de Freitas — Victimado por um collapso cardiaco, falleceu, hontem, ás 7 horas, á rua Silva Jardim, 468, o estimavel cavalheiro José Alexandre Rodrigues de Freitas, sogro do sr. Alvaro Jorge de Carvalho, chefe da firma de nossa praça Alvaro Jorge & Cia.

O pranteado cidadão contava 90 annos de edade e era viúvo, deixando sete filhos: d. Candida de Carvalho, esposa do sr. Alvaro Jorge; d. Bemvinda dos Santos, esposa do sr. Elieser dos Santos, funccionario federal; sr. Paulo Rodrigues de Freitas, auxiliar do nosso commercio, e quatro menores: Alexandre, Paulo, João e Ezequiel.

O sepultamento occorreu, no mesmo dia, ás 17 horas, com grande acompanhamento, officiando na residencia da familia enlutada e no cemiterio o revdmo. William Calvin Porter, missionario presbyteriano nesta capital.

—

Com a edade de 60 annos, falleceu, ante-hontem, no povoado **Barreiras**, o sr. Felippe Nery de Carvalho, operario da **Saboaria Parahybana**, desta cidade.

O enterramento foi custeado pela firma respectiva, tendo sido o corpo levado á ultima morada por numerosos amigos e companheiros do saudoso operario.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 634, DE 16 DE JANEIRO DE 1935

Approva o Regimento da Assembléa Constituinte do Estado.

José Marques da Silva Mariz, interventor federal interino no Estado da Parahyba do Norte,

DECRETA:

Art. unico — A Assembléa Constituinte do Estado, convocada para o dia 24 do mês corrente, observará em seus trabalhos, o Regimento que baixa devidamente approvado pelo presente decreto.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 16 de janeiro de 1935, 46.° da Proclamação da Republica.

José Marques da Silva Mariz
João Dias Junior

REGIMENTO DA ASSEMBLÉA CONSTITUINTE DO ESTADO DA PARAHYBA

DAS SESSÕES PREPARATORIAS

Art. 1.° — Os candidatos á Assembléa Constituinte do Estado da Parahyba, devidamente diplomados, se reunirão dois dias antes da data da installação solenne, ás 13 horas, no edificio da Escola Normal, destinado á séde provisoria da Assembléa, a fim de, sob a presidencia do presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, realizar sessões preparatoras.

Art. 2.° — Declarada aberta a sessão, serão os diplomados presentes convidados a entregar os seus diplomas.

Art. 3.° — Terminado o recebimento, o presidente dará por finda a primeira sessão e, auxiliado pelo Director e outros funccionarios da Secretaria da Assembléa, organizará uma lista dos candidatos de diplomas duvidosos, si os houver, e ainda uma terceira lista dos supplentes dos candidatos legalmente diplomados.

Art. 4.° — Os diplomas que, por qualquer motivo, fôrem julgados duvidosos, serão immediatamente enviados ao Tribunal Regional de Justiça Eleitoral a fim de que este, com urgencia, resolva a respeito.

Art. 5.° — Os diplomas perfeitos em suas condições extrinsecas, mesmo contestados em seu merito, darão aos seus portadores todos os direito e garantias que este Regimento estabelece, até que a justiça eleitoral decida o contrario.

Art. 6.° — As listas referidas no art. 3.° deverão ficar organizadas dentro do prazo de 24 horas e serão lidas na sessão preparatoria seguinte, para conhecimento dos interessados e immediata publicação no orgão official do Estado.

Art. 7.° — Os candidatos, cujos diplomas não fôrem julgados validos, não poderão tomar parte nas sessões.

Art. 8.° — Na seguinte sessão preparatoria, depois de lidas as listas acima referidas, o presidente convidará os deputados a prestarem o compromisso, começando pelo mais edoso dos presentes. Este, de pé, no que será acompanhado por todos os presentes, proferirá perante o presidente a seguinte affirmação: "Prometto guardar a Constituição Federal e a Estadual que fôr adoptada, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado, observar as leis do Estado e sustentar a união, a integridade e a independencia do Brasil".

§ unico — Em seguida, será feita, pelo 1.° secretario da mesa, a chamada de todos os deputados, e cada um, á proporção que fôr sendo proferido o seu nome, respndrá — "ASSIM PROMETTO".

Art. 9.° — Para comporem a mesa nas sessões preparatorias o presidente convidará para 1.° e 2.° secretarios dois candidatos possuidores de diplomas nas condições legaes.

Art. 10.° — Na mesma sessão de que trata o art. 8.°, estando presente, pelo menos, 16 deputados legalmente diplomados, proceder-se-á á eleição da mesa da Assembléa, por escrutinio secreto, devndo ser eleitos um presidente, dois vice-presidentes, dois secretarios e dois supplentes de secretarios.

Art. 11.° — A apuração dessa eleição será pessoalmente feita pelo juiz presidente das sessões preparatorias, com o auxilio dos secretarios, sendo declarados eleitos os que tiverem obtido a maioria absoluta dos suffragios.

Art. 12.° — Esta eleição será feita em quatro cedulas sendo uma para presidente, a segunda para o 1.° e o 2.° vice-presidentes, a terceira para 1.° e 2.° secretarios e a ultima para 1.° e 2.° supplentes de secretarios. Haverá uma unica urna para esta eleição, na qual serão depositadas, pelo votantes, as quatro cedulas referidas.

Art. 13.° — Se nenhum dos votados obtiver maioria absoluta, proceder-se-á a um segundo escrutinio, no qual só poderão ser suffragados os dois nomes que tiverem sido mais votados no primiro escrutinio; se houver, nesse primeiro escrutinio, mais de dois suffragados com votação igual, a sorte decidirá qual os dois nomes que devem entrar no segundo escrutinio. Em caso de empate, nesse segundo escrutinio, a sorte decidirá qual dos votados deverá ficar no cargo.

Art. 14.° — Os supplentes de secretarios serão chamados a fazer parte da mesa, na ausencia ou impedimento do secretario ou secretarios.

Art. 15.° — Se não houver, na ultima sessão preparatoria, numero legal para as eleições de que tratam os artigos anteriores, serão ellas procedidas no dia da installação solenne da Assembléa.

DA INSTALLAÇÃO DA ASSEMBLÉA

Art. 16.° — Na sessão solenne de abertura, realizada ás 13 horas do dia determinado pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral, o mesmo presidente declarará installada a Assembléa Constituinte do Estado, empossará a mesa eleita e dará por finda a sua missão passando a presidencia ao presidente da Assembléa, ou ao substituto deste, em caso de falta.

Art. 17.° — O presidente declarará iniciados os trabalhos da Assembléa e promoverá, em seguida, a eleição para o Governador do Estado e para os dois representantes deste Estado no Senado Federal, observadas as instrucções que para tal fim fôrem dadas pelo Superior Tribunal Eleitoral.

Art. 18.° — Essa eleição será secreta e nella serão observadas, no que fôr applicavel, as formalidades prescriptas na legislação eleitoral vigente para as eleições de deputados federaes e estaduaes.

Art. 19.° — A apuração da eleição e a proclamação do Governador do Estado serão feitas pela mesa da Assembléa. Feita a proclamação, o presidente communicará, incontinenti, o resultado ao Governador eleito e convidal-o-á para prestar o compromisso legal e tomar posse do cargo, em hora e dia previamente marcados.

§ unico — O Governador do Estado proferirá, de pé, perante a Assembléa, no acto de sua posse, a seguinte affirmação: "Prometto manter e cumprir, com lealdade e patriotismo, a Constituição e as leis e promover, quanto em mim couber, o bem do Estado".

Art. 20.° — Os dois senadores serão proclamados eleitos na mesma sessão, servindo de diplomas as copias da acta de eleição e apuração.

Art. 21.° — As disposições dos artigos antecedentes serão entendidas e applicadas de modo a não collidirem com o disposto na legislação em vigor e com as instrucções que fôrem ministradas pelo Superior Tribunal Eleitoral.

DA COMMISSÃO CONSTITUCIONAL

Art. 22.° — No dia seguinte ao da installação, o presidente nomeará a commissão especial incumbida de dar parecer sobre o projecto da Constituição. Esta commissão se comporá de nove deputados, e no caso de vaga caberá ao presidente da Assembléa escolher o substituto.

§ unico — Organizada a Commissão, os seus membros se reunirão para escolher um presidente, um vice-presidente e um relator geral, requisitando o presidente, logo que seja eleito, um funccionario para servir de secretario. A commissão escolherá os dias e o local de suas reuniões, devendo os seus trabalhos e deliberações constar de actas escriptas em livro para tal fim destinado.

Art. 23.° — O presidente da Commissão distribuirá a materia e o trabalho do modo que julgar mais conveniente e marcará prazo para a duração dos debates, de modo a não haver protelação. Nenhum deputado alheo á Commissão poderá tomar parte nos debates, salvo se fôr convidado pelo presidente ou pelos relatores para prestar esclarecimentos sobre emendas que haja apresentado no recinto.

Art. 24.° — No seu parecer poderá a Commissão apresentar emendas do projecto, acceitar ou recusar artigos, bem como apresentar substitutivos e sub-emendas ás emendas apresentadas no plenario.

Art. 25.° — As deliberações da Commissão serão tomadas por maioria de votos dos presentes, desde que haja quatro de seus membros, contando o presidente, que terá direito de voto.

Art. 26.° — Não será admittido pedido de vista dos pareceres; entretanto, cada membro da commissão poderá apresentar voto em separado, fundamentação de divergencias, restricções ou simples declaração de **vencido**, tudo dentro do prazo destinado aos trabalhos da Commissão.

DO PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO

Art. 27.° — Na mesma sessão, em que fôr nomeada a Commissão especial, o presidente da Assembléa declarará que se acha sobre a mesa, a fim de receber emendas de primeira discussão, durante o prazo de cinco dias, o projecto de Constituição. Taes emendas só poderão ser justificadas, nesta phase, por escripto.

Art. 28.° — Findo o prazo de cinco dias, serão todos os papeis, projecto e emendas, depois de publicadas estas no jornal official, remettidos á Commissão Constitucional, a fim de interpôr parecer, no prazo de 15 dias, prorogavel a juizo da Assembléa.

Art. 29.° — Logo que receber o parecer da Commissão, o presidente da Assembléa ordenará a sua publicação em avulsos, que serão distribuidos por todos os deputados.

Art. 30.° — Três dias depois dessas publicação, será o projecto da Constituição, com as emendas, incluido na ordem do dia, para soffrer a primeira discussão, que será feita por capitulos.

Art. 31.° — Cada deputado terá direito de falar uma vez sobre cada capitulo e pelo prazo de meia hora, sendo-lhe vedado fazel-o sobre materia estranha ao mesmo capitulo.

§ unico — O relator tem o direito de falar uma hora sobre cada capitulo.

Art. 32.° — A requerimento de qualquer deputado, a Assembléa poderá por maioria de votos e presente a maioria absoluta dos seus membros, declarar encerrada a discussão do capitulo, desde que julgue sufficientemente discutida a materia.

§ unico — O requerimento de encerramento da discussão não poderá soffrer debate de qualquer natureza, nem encaminhamento de votação.

Art. 33.° — Encerrada a discussão, será a votação adiada até que termine o debate de todo o projecto, afim de não prejudicar a votação do conjuncto.

Art. 34.° — Realizado esse encerramento geral do debate, começará a votação, capitulo por capitulo, salvo as emendas. Votada uma emenda, serão consideradas prejudicadas todas as que tratam do mesmo assumpto e que collidam com o vencido. Sendo muitas ou varias as emendas a votar a Assembléa, a requerimento de qualquer deputado, poderá decidir que a votação se faça em globo, em dois grupos, distinguindo-se as que tiverem parecer favoravel das que o tiverem contrario.

Art. 35.° — As votações serão sempre pelo systema symbolico, mas poderão ser feitas pelo systema nominal, desde que assim o requeira, por escripto, um deputado, e a Assembléa delibere, presente o numero necessario ás votações.

Art. 37.° — Vinte e quatro horas depois dessa publicação o presidente declarará que o projecto e emendas estarão sobre a mesa, durante três dias, para recebimento de novas emendas que, ainda nesta phase, só poderão ser justificadas por escripto.

§ unico — Findo este prazo serão todos os papeis remettidos á Commissão especial, para interpôr parecer, dentro do prazo de 10 dias, obedecidos os artigos que regulam os trabalhos dessa Commissão.

Art. 38.° — O presidente da Assembléa poderá, em qualquer das discussões, recusar o recebimento de emendas ao projecto constitucional que não tenham relação immidiata com o assumpto ou que, de algum modo, infrinjam este Regimento. Acs autores de taes emendas, em sessão ou particularmente ficará o direito de rclamar do msmo presidente reconsideração do acto. Tomando conhecimento das razões allegadas, o presidente resolverá, conclusivamente, sobre a acceitação ou não.

Art. 39.° — Impresso e distrubuido em avulsos, será este segundo parecer dado para ordem do dia da sessão seguinte, para segunda e ultima discussão, que será feita em globo, sobre todo o projecto e todas as emendas, tendo cada deputado o direito de falar uma vez pelo prazo de uma hora.

§ 1.° — O requerimento de encerramento dessa segunda e ultima discussão só poderá ser apresentado depois que o projecto haja sido debatido, pelo menos, em três sessões.

§ 2.° — A votação será feita em globo, abrangendo todo o projecto, salvo as emendas, que serão votadas uma a uma, a menos que haja deliberação da Assembléa em contrario. Se fôr resolvida a votação em globo, serão distribuidas as emendas em dois grupos, constando uma das que tiverem parecer favoravel e o outro das que tiverem parecer contrario.

§ 3.° — Mesmo que as emendas sejam votadas uma a uma, o presidente deverá considerar prejudicadas aquellas que colidam com as já approvadas.

Art. 40.° — No momento das votações poderão os deputados primeiros signatarios de emendas, o relator geral do projecto de Constituição, ou os relatores parciaes, encaminhar as respectivas votações dando rapidas explicações, pelo prazo maximo de cinco minutos cada um.

§ 1.° — Os pedidos de votação por partes serão deferidos ou indeferidos, soberanamente, pelo presidente.

§ 2.° — No momento da votação, poderá ser requerida preferencia para artigos do projecto sobre outros artigos, ou para emendas em relação a artigos ou a outras emendas, cabendo a solução de taes requerimentos a plenario, se o presidente não desejar deferir pessoalmente.

§ 3.° — A requerimento de qualquer deputado, poderá a maioria resolver que se não admitta requerimento algum de preferencia, para que seja seguida a ordem regimental das votações.

Art. 41.° — Terminada a votação, serão todos os papeis remettidos á Commissão para, no prazo de 10 dias, fazer a redacção final.

§ 1.° — Publicada esta redacção, o presidente receberá, no dia seguinte, verbalmente ou por scripto, as reclamações, e, verificando a procedencia destas, isto é, si houver incoherencia, omissão, contradição ou absurdo manifesto, submetterá o caso á Assembléa para que esta decida, sendo admittido um rapido debate, que não poderá passar de uma sessão, tendo cada orador o prazo de cinco minutos para opinar, ou explicar as duvidas que tiver.

§ 2.° — Approvada a redacção final, será mandada a imprimir, depois do que o presidente, em sessão especial, declarará promulgada a Constituição do Estado da Parahyba, que será assignada pela mesa da Assembléa e por todos os deputados presentes. Nesse mesmo dia será remettida ao Governador do Estado para a formalidade da publicação no jornal official.

§ 3.° — Os autographos serão dois, um destinado ao Archivo Publico e outro destinado ao archivo da Assembléa Legislativa do Estado.

DA MESA

Art. 42.° — A' mesa da Assembléa, composta de um um presidente e dois secretarios, compete a direcção de todos os seus trabalhos.

§ 1.° — O presidente será substituido pelo 1.° vice-presidente e, na ausencia deste, pelo 2.° vice-presidente.

§ 2.° — Se, durante a sessão, não estiverem presentes os vice-presidentes, o presidente poderá passar a presidencia aos secretarios, na ordem numerica.

§ 3.° — Na ausencia dos secretarios ou seus supplentes, o presidente convidará qualquer deputado para exercer, no momento, as funcções de secretario.

§ 4.° — Os membros effectivos da mesa, bem como os vice-presidentes, não poderão fazer parte de qualquer commissão, externa ou interna.

§ 5.° — Desde que se dê a vaga de um cargo na mesa, a eleição do substituto será feita immediatamente.

DO PRESIDENTE

Art. 43.° — O presidente é o orgão da Assembléa Constituinte do Estado quando ella houver de se renunciar collectivamente, o regulador dos trabalhos e o fiscal da ordem, tudo na conformidade regimental.

§ unico — São attribuições do presidente, além de outras conferidas neste Regimento:

1.°) — presidir as sessões;

2.°) — abrir e encerrar as sessões, manter a ordem e fazer observar o Regimento;

3.°) — convocar sessões extraordinarias e determinar-lhes a hora;

4.°) — dar posse aos deputados;

5.°) — conceder ou negar a palavra aos deputados, de accôrdo com este Regimento; interromper o orador quando este se afastar da questão, quando falar contra o vencido ou quando haja numero para as votações.

6.°) — declarar terminado o discurso quando o orador tiver esgottado o tempo regimental, ou quando tiver sido esgottada a hora destinada á materia;

7.°) — advertir o orador se este faltar á consideração devida aos seus collegas e, em geral, a qualquer representante do poder publico, retirando-lhe a palavra, se não fôr obedecido;

8.°) — submetter á discussão e á votação as materias da ordem do dia, estabelecendo o ponto em que devem incidir as discussões e as votações;

9.°) — resolver soberanamente qualquer questão da ordem;

10.°) — nomear as commissões especiaes creadas por decisão da Assembléa;

11.°) — fazer a censura na publicação dos trabalhos da Assembléa, não permittindo expressões e conceitos vedados pelo Regimento;

12.°) — resolver soberanamente sobre a votação por partes;

13.°) — organizar, do modo que julgar mais conveniente, a ordem do dia;

14.°) — suspender a sessão, deixando a cadeira da presidencia, sempre que verifique não poder manter a ordem ou quando as circumstancias o exigirem;

15.°) — assignar, em primeiro logar, todas as resoluções e mensagens da Assembléa;

16.°) — assignar pessoalmente a correspondencia endereçada ao Governador do Estado, ou a qualquer autoridade publica.

17.°) — presidir á Commissão de Policia, tomar parte nas suas discussões e deliberações, com o direito de voto, e assignar os respectivos pareceres.

Art. 44.° — Só no caracter de membro da Commissão de Policia poderá o presidente offerecer projectos, indicações ou requerimentos.

§ 1.° — O presidente só terá o direito de voto, em plenario, nos escrutinios secretos e nos casos de empate.

§ 2.° — Para tomar parte em qualquer discussão, o presidente deixará a cadeira presidencial, passando-a ao seu substituto, e irá falar da tribuna destinada aos oradores.

DOS VICE-PRESIDENTES

Art. 45.° — Sempre que o presidente não se achar no recinto, á hora regimental do inicio dos trabalhos, o 1.° vice-presidente e, em sua falta, o 2.°, substitutituil-o-á no desempenho das suas funcções, cedendo-lhe o logar logo que fôr presente.

§ unico — Quando o presidente tiver necessidade de deixar a cadeira, proceder-se-á da mesma forma.

DOS SECRETARIOS

Art. 46.° — São attribuições do 1.° secretario:

1.°) — fazer a chamada nos casos previstos neste Regimento:

2.°) — lêr á Assembléa, em resumo, os officios do governo e qualquer outro papel que deva ser lido em sessão;

3.°) — despachar toda a materia do expediente;

4.°) — receber e fazer toda a correspondencia official da Assembléa;

5.°) — receber igualmente, todas as representações, convites, petições e memoriaes dirigidos á Assembléa;

6.°) — fazer recolher e guardar, em bôa ordem, todas as proposições para apresental-as opportunamente;

7.°) assignar, depois do presidente, as actas das sessões e as resoluções da Assembléa;

8.°) — contar os deputados em verificação de votação;

9.°) — dirigir e inspeccionar os trabalhos da Secretaria, fazer observar o seu Regulamento e fiscalizar as suas despesas;

10.°) — expedir os convites aos Secretarios de Estado para comparecerem ás sessões, de accôrdo com as instrucções que lhe fôrem dadas pelo presidente da Assmbléa;

11.°) — tomar nota da discussões e votações em todos os papeis sujeitos á sua guarda, authenticando-os com a sua assignatura.

Art. 47.° — Ao 2.° secretario compete:

1.°) — fiscalizar a redacção das actas e proceder á sua leitura;

2.°) — assignar, depois do 1.° secretario, todas as actas e resoluções da Assembléa;

3.°) — escrever a acta das sessões secretas;

4.°) — contar os deputados, em verificação de votação;

5.°) — auxiliar o 1.° secretario a fazer a correspondencia official nos termos deste Regimento.

Art. 48 — Os supplentes de secretarios receberão, á porta da sala das sessões, os deputados que ainda não hajam prestado compromisso, para que o façam. Na falta dos supplentes, essa funcção será exercida por dois deputados que o presidente indicar.

Art. 49.° — Os secretarios e seus supplentes substituir-se-ão conforme a sua numeração ordinal e, nesta mesma ordem substituirão o presidente, na falta dos vice-presidentes, nos trabalhos da sessão.

DA COMMISSÃO DE POLICIA

Art. 50.° — A' Mesa da Assembléa, funccionando como

Commissão de Policia, compete, além das funcções que lhe são attribuidas em outras disposições regimentaes:

a) — opinar sobre os requerimentos de licença dos deputados;

b) — tomar todas as providencias necessarias á regularidade dos trabalhos legislativos;

c) — dirigir todos os serviços da Assembléa, durante as sessões;

d) — a policia interna do edificio da Assembléa;

e) — representar ao governo sobre as necessidades da economia interna da casa.

DA INVIOLABILIDADE E IMMUNIDADE DOS DEPUTADOS

Art. 51.º — No exercicio do mandato, os deputados são inviolaveis por suas opiniões, palavras e votos.

§ 1.º — A inviolabilidade não se extende ás palavras a que o deputado proferir, ainda mesmo em sessão da Assembléa, desde que não tenham relação com o exercicio do mandato.

§ 2.º — Não se consideram inherentes ao exercicio do mandato as publicações e transcripções feitas indivdualmente pelo deputado, em livro, pamphleto ou jornal, que não seja o orgão official da Assembléa.

§ 3.º — Desde que tiverem recebido diploma, os deputados não poderão ser presos nem processados criminalmente sem previa licença da Assembléa, salvo o caso de flagrante em crime inafiançavel. A prisão em flagrante do crime inafiançavel será logo communicada ao presidente da Assembléa com a remessa do auto e dos depoimentos tomados, para que ella resolva sobre a sua legitimidade e conveniencia, e autorize, ou não, a formação da culpa.

§ 4.º — Ao accusado no caso de prisão em flagrante, é facultado o direito de optar pelo julgamento immediato, independentemnte do exame do processo pela Assembléa, sem prejuizo de outros accusados que, na ordem de procedencia dos julgamentos, possam allegar pronuncia anterior, ou prisão mais antiga.

§ 5.º — A immunidade é extensiva ao supplente immediato do deputado em exercicio.

DA RENUNCIA

Art. 52.º — A renuncia voluntaria do mandato independe de approvação da Assembléa e se effectiva automaticamente desde que o deputado a torne expressa em documento entregue ao presidente, ou á Mesa.

Art. 53.º — A ausencia do deputado ás sessões por mais de trinta dias, sem licença devidamente concedida pela Assembléa, é considerada renuncia do mandato, e o presidente declarará **incontinenti** aberta a vaga e providenciará sobre o seu preenchimento.

DAS VAGAS

Art. 54.º — As vagas na Assembléa Constituinte do Estado verificar-se-ão:

a) por fallecimento;

b) por opção entre dois ou mais mandatos;

c) pela renuncia expressa;

d) pela perda do mandato.

Art. 55.º — Quando um candidato fôr eleito para mais de uma cadeira deverá optar por um dos mandatos, dirigindo declarações escripta ao juiz presidente, no momento em que entregar o diploma, na primeira sessão preparatoria, ou ao presidente da Assembléa quando esta estiver funccionando.

§ 1.º — Se não houver a declaração de que trata este artigo, presumir-se-á optar pela representação em que houver alcançado maior numero de suffragios.

§ 2.º — Dando-se a vaga, neste momento, em virtude de opção, ou se tiver fallecido algum dos diplomados, será empossado o supplente, se o houver, de accôrdo com o Codigo Eleitoral.

§ 3.º — Se não houver supplente, devidamente habilitado o reconhecido, o presidente communicará a vaga ao Tribunal Regional Eleitoral para que este mande proceder a nova eleição.

§ 4.º — Se a vaga se der em virtude de perda do mandato, devidamente decretada pelo Tribunal competente, caberá a este, **ex-officio**, providenciar immediatamente para preenchimento da cadeira, se não houver supplente devidamente habilitado e reconhecido.

DO COMPARECIMENTO DOS SECRETARIOS DO ESTADO

Art. 56.º — A Assembléa Constituinte, desde que assim requeira um quarto dos seus membros, tem o direito, por intermedio de seu presidente, pedir o comparecimento ás sessões, dos Secretarios de Estado para lhe darem, sobre assumptos de sua Secretaria, as explicações que desejar.

§ 1.º — Recebendo o requerimento nas condições citadas, o presidente da Assembléa dará immediatamente instrucções ao 1.º secretario para que expeça, com urgencia, o officio do convite, com declarações do motivo e marcando o dia e hora para o referido comparecimento. Desse officio dará o presidente conhecimento á Assembléa em sessão ou em publicação no orgão official.

§ 2.º — Quando o Secretario comparecer em virtude de convite, a palavra lhe será dada na hora determinada ainda mesmo que seja preciso interromper o orador que esteja na tribuna, ou as votações. Ao Secretario será concedido o prazo maximo de uma hora para fazer o seu discurso.

§ 3.º — Aos Secretarios do Estado é reconhecido o direito de comparecer ás sessões da Assembléa Constituinte sempre que o entenderem, ou quando forem destacados pelo Governador do Estado para assistirem ou tomarem parte nos debates. Em hypothese alguma terão direito de voto, embora permaneçam no recinto, occupando a bancada dos Secretarios, que será a primeira á direita da Mesa.

§ 4.º — Solicitando o Secretario a palavra, em qualquer hora da sessão, o presidente da Assembléa o attenderá immediatamente, mesmo com prejuizo dos oradores inscriptos. Neste caso, o Secretario poderá falar uma hora, prorogavel por deliberação da Assembléa.

§ 5.º — No debate do projecto da Constituição, os Secretarios só poderão falar no momento em que lhes couber a palavra, na ordem da inscripção geral, salvo se os deputados, com inscripções anteriores, lhes concederem a palavra, não importando a cessão em perda de logar na lista dos inscriptos.

DAS SESSÕES

Art. 57.º — As sessões da Assembléa serão preparatorias, ordinarias e extraordinarias. As sessões preparatorias e a de installação da Assembléa começarão ás 13 horas.

§ 1.º — As sessões ordinarias serão diurnas e realizar-se-ão todos os dias, começando ás 14 horas e terminando ás 18 horas, se antes não se exgotar a materia indicada na ordem do dia, encerrando-se a discussão ou faltando numero legal para as votações. Poderão ser prorogadas, por deliberação da Assembléa, si assim exigirem os trabalhos parlamentares.

§ 2.º — As sessões extraordinarias poderão ser diurnas ou nocturnas, nos proprios dias das sessões ordinarias, antes ou depois destas, no domingos e feriados, e serão convocadas **ex-officio** pelo presidente ou por deliberação da Assembléa, a requerimento de qualquer deputado.

§ 3.º — As sessões extraordinarias poderão durar até quatro horas, ainda mesmo que ultrapassem das 24 horas.

§ 4.º — O presidente, sempre que convocar uma sessão extraordinaria, fará a communicação aos deputados em sessão ou em publicação no orgão official; e, quando julgar necessario, enviará telegramma urgente aos deputados, participando-lhe a convocação e solicitando o comparecimento.

DAS SESSÕES PUBLICAS

Art. 58.º — A' hora do inicio da sessão os membros da casa e os deputados occuparão os seus lugares.

§ 1.º — O presidente mandará fazer a chamada pelo 1.º Secretario a fim de verificar se ha numero legal.

§ 2.º — Achando-se presentes 8 deputados, pelo menos, o presidente declarará aberta a sessão.

§ 3.º — Se, porém, não se acharem presentes 8 deputados, o presidente declarará que não póde haver sessão e designará a ordem do dia da sessão seguinte.

§ 4.º — Na hypothese do § anterior, o 1.º secretario despachará o expediente, independentemente de leitura e dar-lhe-á publicidade no orgão official.

§ 5.º — Se a sessão começar até quinze minutos depois da hora regimental, durará o tempo necessario para completar o prazo de effectivo trabalho.

§ 6.º — Para registrar na lista de presença, os nomes dos deputados que compareceram e dos que se ausentaram, a Mesa designará um funccionario da Secretaria o qual diariamente, apresentará esta lista ao Director da Secretaria, para os effeitos deste Regimnto.

Art. 59.º — Aberta a sessão, o 2.º secretario fará a leitura da acta da sessão antecedente, que se considerará approvada, independentemente de votação, se não houver impugnação ou reclamação.

§ 1.º — O deputado só poderá falar sobre a acta para rectifical-a.

§ 2.º — No caso de qualquer reclamação, o 2.º secretario prestará os necessarios esclarecimentos e quando, apesar delles, a Assembléa reconhecer a procedencia da rectificação será essa consignada na acta immediata.

§ 3.º — Nenhum deputado poderá falar sobre a acta mais de uma vez e por mais de cinco minutos.

§ 4.º — A discussão da acta em hypothese alguma excederá á hora do expediente, que é a primeira da sessão.

§ 5.º — Exgottada a hora do expediente, será a acta submettida á approvação da Assembléa pelo voto dos deputados presentes.

Art. 60.º — Approvada a acta, o 1.º secretario fará a leitura dos officios do Governo e, de accôrdo com o presidente, dar-lhes-á conveniente destino.

§ 1.º — O 1.º secretario, em seguida, dará conta, em resumo dos officios, representações, petições, memoriaes e mais papeis enviados á Assembléa dando-lhes tambem o devido destino.

§ 2.º — Seguir-se-á a leitura em resumo, ainda pelo mesmo secretario dos pareceres, indicações e requerimentos que se acharem sobre a mesa, e que serão mandados publicar no orgão da Assembléa.

§ 3.º — A leitura do expediente será feita dentro do prazo maximo de meia hora.

§ 4.º — Se a discussão da acta exgottar a hora do expediente ou transcorrer a meia hora destinada á leitura dos papeis, sem que hajam sido todos lidos, serão despachados pelo 1.º secretario e mandados publicar.

§ 5.º — Os deputados que quizerem fundamentar indicações ou resoluções, só o poderão fazer na primeira hora da sessão.

§ 6.º — A hora do expediente é improrogavel, salvo a hypothese consignada no capitulo relativo ao comparecimento dos secretarios do Estado.

Art. 61.º — Finda a primeira hora da sessão, tratar-se-á da materia destinada á ordem do dia.

§ 1.º — O 1.º secretario lerá o que se houver de votar, ou de discutir, no caso de não se achar impresso.

§ 2.º — Presentes 16 deputados, pelo menos, dar-se-á inicio ás votações.

§ 3.º — Não havendo numero para votações, o presidente annunciará a materia em discussão.

§ 4.º — Logo que houver numero para deliberar, o presidente convidará o deputado que estiver na tribuna a interromper o discurso para se proceder ás votações.

§ 5.º — Durante o tempo destinado ás votações a nenhum deputado é licito deixar o recinto das sessões.

§ 6.º — Quando, por motivo de força maior, haja qualquer deputado de retirar-se, mesmo por momentos, deverá communical-o, desde logo, com justificativa, ao presidente.

§ 7.º — O acto de votar não será interrompido, salvo se terminar a hora destinada á votação, ou na hypothese de que trata o capitulo relativo ao comparecimento dos secretarios do Estado.

§ 8.º — Quando, no decorrer da votação, se verificar a falta de numero, será feita a chamada, para mencionar-se nas actas os nomes dos que se houverem retirado.

§ 9.º — A falta de numero para as votações não prejudicará a discussão da materia da ordem do dia.

Art. 62.º — Existindo materia urgente para votar e não havendo numero legal o presidente suspenderá a sessão por tempo prefixado, á espera de numero.

§ unico — O tempo de suspensão da sessão não se computará no prazo de sua duração.

Art. 63.º — O requerimento de prorogação da sessão será verbal ou escripto, não terá discussão, votar-se-á com a presença no recinto de, pelo menos 8 deputados, pelo processo symbolico; não admittirá encaminhamento de votação e prefixará o prazo da prorogação.

§ unico — Antes de findar uma prorogação poder-se-á requerer outra, nas condições anteriores.

Art. 64.º — A Assembléa poderá realizar sessões secretas, desde que sejam requeridas por 5 deputados, cabendo ao presidente deferir esse requerimento, se assim julgar conveniente, ou submettel-o á decisão do plenario, presente numero legal para as votações.

§ 1.º — Antes de se encerrar uma sessão secreta, a Assembléa resolverá se deverão ficar secretos, ou constar da acta publica o seu objectivo e o seu resultado.

§ 2.º — Aos deputados que houverem tomado parte nos debates, sera permittido reduzir seus discursos a escripto, para serem archivados com a acta e os documentos referentes á sessão.

DOS DEBATES

Art. 65.º — Os debates deverão realizar-se com ordem e solennidade.

Art. 66 — Os deputados, com excepção do presidente, falarão de pé.

§ unico — O deputado, só por enfermo, poderá obter permissão da Assembléa para falar sentado.

Art. 67.º — E' obrigatorio o uso da tribuna para os deputados que tenham de falar á hora do expediente, ou nas discussões podendo porém, o deputado, por motivo justo, requerer licença á Assembléa, que deliberará com qualquer numero, para falar das bancadas.

Art. 68.º — A nenhum deputado será permittido falar sem pedir a palavra e sem que o presidente lh'a conceda.

§ 1.º — Se um deputado pretender falar sem que lhe haja sido dada a palavra, ou permanecer na tribuna anti-regimentalmente depois de advertido, o presidente convidal-o-á a sentar-se.

§ 2.º — Se, apesar dessa advertencia e desse convite, o deputado insistir em falar, o presidente dará o seu discurso por terminado.

§ 3.º — Sempre que o presidente der por terminado um discurso em qualquer phase da votação ou da discussão, cessará o serviço de stenographia.

§ 4.º — Se o deputado insistir em perturbar a ordem, ou o processo regimental de qualquer discussão, o presidente convidal-o-á a retirar-se do recinto, durante a sessão.

§ 5.º — O presidente poderá suspender a sessão sempre que julgar conveniente em bem da ordem dos debates.

Art. 69.º — Occupando a tribuna, o deputado dirigirá as suas palavras ao presidente, ou á Assembléa, de um modo geral.

§ 1.º — Referindo-se, em discurso, a um collega, o deputado deverá preceder o seu nome do tratamento de *Senhor*.

§ 2.º — Dirigindo-se a qualquer collega o deputado dar-lhe-á sempre o tratamento de *S. Exc.*

§ 3.º — Nenhum deputado poderá referir-se a collega e, de um modo geral, aos representantes do poder publico, em forma injuriosa, ou descortez.

§ 4.º — Logo que tenha o seu diploma julgado valido, o deputado communicará á Secretaria da Assembléa o nome parlamentar que deseja adoptar, cabendo ao presidente resolver os conflictos que se levantarem a respeito.

Art. 70.º — O deputado só poderá falar:

a) para apresentar indicações ou requerimentos;

b) sobre proposição em discussão;

c) pela ordem;

d) para encaminhar a votação;

e) em explicação pessoal.

Art. 71.º — Para fundamentar indicações ou requerimentos, que não sejam de ordem, sobre incidentes verificados no desenvolvimento das discussões, ou das votações, deverá o deputado inscrever-se em o Livro do Expediente, a isso especialmente destinado.

§ 1.º — A inscripção de oradores para a hora do expediente poderá ser feita durante a sessão da vespera, ou no dia em que o deputado pretender occupar a tribuna.

§ 2.º — A inscripção obedecerá á ordem chronologica da sua solicitação á Mesa, pelo deputado, pessoalmente.

Art. 72.º — O deputado que solicitar a palavra sobre proposição em discussão não poderá:

a) desviar-se da questão em debate;

b) falar sobre o vencido;

c) usar de linguagem impropria;

d) ultrapassar o prazo que lhe compete;

e) deixar de attender ás advertencias do presidente.

Art. 73.º — As explicações "pessoaes" só poderão ser dadas depois de exgotada a ordem do dia e dentro do tempo destinado a sessão.

Art. 74.º — Quando mais de um deputado pedir a palavra, simultaneamente, sobre um mesmo assumpto, o presidente concedel-a-á:

a) em primeiro lugar, ao autor;

b) em segundo lugar, ao relator;

c) em terceiro lugar, ao autor de voto em separado;

d) em quarto lugar, aos autores das emendas;

e) em quinto lugar, a um deputado a favor;

f) em sexto lugar, a um deputado contra.

§ 1.º — Sempre que mais de dois deputados se inscreverem para qualquer discussão, deverão declarar, quando fôr possivel, previamente, se são pró ou contra a materia em debate, para que, alternadamente, a um orador a favor succeda um contra, e vice-versa.

§ 2.º — Para a inscripção de oradores á discussão da materia em debate haverá um Livro dos Debates.

§ 3.º — A inscripção de oradores no Livro dos Debates poderá ser feita logo que a proposição a discutir-se seja incluida em ordem do dia.

§ 4.º — Na hypothese de todos os deputados inscriptos para o debate de determinada proposição serem a favor, ou contra, ser-lhes-á dada a palavra pela ordem da inscripção.

§ 5.º — Os discursos lidos serão publicados no orgão da Assembléa, com o visto do presidente ou do primeiro secretario.

Art. 75.º — Compete á Mesa expungir os debates, a serem publicados, de todas as expressões anti-regimentaes.

DOS APARTES

Art. 76.º — A interrupção de um orador, por meio de aparte, só será permittida quando este fôr curto e cortez.

§ 1.º — Para partear um collega deverá o deputado solicitar-lhe licença.

§ 2.º — A's palavras do presidente não serão admittidos apartes.

§ 3.º — Não serão admittidos apartes successivos, parallelos ao discurso.

§ 4.º — Por occasião de encaminhamento de votação não serão admittidos apartes.

§ 5.º — Os apartes subordinar-se-ão ás disposições relativas aos debates em tudo que a elles fôr applicavel.

DOS REQUERIMENTOS

Art. 7.º — Serão verbaes ou escriptos, independem de apoiamento, de discussão e de votação, sendo resolvidos immediatamente pelo presidente, os requerimentos que solicitem:

a) a palavra, ou a sua desistencia;

b) a posse do deputado;

c) a rectificação da acta;

d) a inserção de declaração de voto em acta;

e) a observancia de disposição regimental;

f) a retirada de requerimento, verbal ou escripto;

g) a retirada de proposição com parecer contrario;

h) a verificação de votação;

i) esclarecimentos sobre a ordem dos trabalhos;

j) o preenchimento de lugares nas Commissões.

§ 1.º — Serão verbaes e votadas com qualquer numero, independentemente de apoiamento e de discussão, os requerimentos que solicitem:

a) inserção em acta de voto de regosijo ou de pesar;

b) representação da Assembléa por meio de Commissões externas;

c) manifestação de regosijo ou de pesar, por officio, telegramma ou por outra qualquer forma escripta;

d) publicação de informações officiaes no orgão da Assembléa;

e) permissão para falar sentado.

§ 2.º — O requerimento de prorogação da sessão será verbal ou escripto, independerá de apoiamento, não terá discussão e votar-se-á pelo processo symbolico, com a presença, no recinto, de, pelo menos, 8 deputados.

§ 3.º — Serão verbaes ou escriptos, independerão de apoiamento, não terão discussão e só poderão ser votados com a presença de 16 deputados, no minimo, os requerimentos de:

a) discussão e votação de proposição por capitulos, grupo de artigos, ou de emendas;

b) adiamento da discussão ou de votação;

c) encerramento de discussão;

e) preferencia;

d) votação por determinado processo;

f) urgencia.

§ 4.º — Serão escriptos, sujeitos a apoiamento e discussão, e só poderão ser votados com a presença de 16 deputados, no minimo, os requerimentos sobre:

a) informações solicitadas ao Poder Executivo, ou por seu intermedio;

b) inserção, no orgão official da Assembléa, de documentos não officiaes;

c) nomeação de Commissões especiaes;

d) sessões extraordinarias ou secretas;

e) quaesquer outros assumptos, que se não refiram a incidentes sobrevindos no curso das discussões, ou das votações.

Art. 78.º — Os requerimentos sujeitos a discussão só deverão ser fundamentados verbalmente depois de formulados e enviados á Mesa e no momento em que o presidente annunciar o debate.

Art. 79.º — Os requerimentos para levantamento da sessão por motivo de fallecimento de deputado, governador do Estado, presidente ou vice-presidente do Estado, ou da Republica, bem assim de qualquer alta autoridade da Republica ou chefe de Estado estrangeiro, só poderão ser recebidos pela Mesa quando contenham a assignatura de 6 deputados pelo menos.

DOS PROCESSOS DE VOTAÇÃO

Art. 80.º — Três são os processos de votação pelos quaes deliberará a Assembéa Constituinte do Estado:

a) o symbolico;

b) o nominal;

c) o de escrutinio secreto.

Art. 81.º — O processo symbolico praticar-se-á com o levantamento dos deputados que votam a favor da materia em deliberação.

§ unico — Ao annunciar a votação de qualquer materia, o presidente convidará os deputados que votam a favor a se levantarem e proclamará o resultado manifesto dos votos.

Art. 82.º — Far-se-á a votação nominal pela lista geral dos deputados, que serão chamados pelo 1.º secretario e responderão *SIM* ou *NÃO*, conforme forem a favor ou contra o que se estiver votando.

Art. 83.º — Para se praticar a votação nominal será mistér que algum deputado a requeira, por escripto, e a Assembléa a admitta.

§ 1.º — Os requerimentos verbaes não admittirão votação nominal.

§ 2.º — Quando o mesmo deputado requerer, sobre uma só proposição, votação nominal, por duas vezes, e a Assembléa não a conceder, não lhe assistirá o direito de requerel-a novamente.

Art. 84.º — Praticar-se-á a votação por escrutinio secreto, por meio de cedulas escriptas, recolhidas em urnas, que ficarão junto á Mesa.

DA VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO

Art. 85.º — Se a algum deputado parecer que o resultado da votação symbolica proclamado pelo presidente não é exacto, pedirá a sua verificação.

§ 1.º — Requerida a verificação, o presidente convidará os deputados que votarem a favor a se levantarem, permanecendo de pé para serem contados, e, assim, fará a seguir com os que votarem contra.

§ 2.º — Os secretarios contarão os votantes e communicarão ao presidente o seu numero.

§ 3.º — O presidente verificando, assim, se a maioria dos deputados presentes votou a favor, ou contra a materia em deliberação, proclamará o resultado definitivo da votação.

§ 4.º — Nenhuma votação admittirá mais de uma verificação.

§ 5.º — Far_se-á sempre a chamada quando a votação indicar que não ha numero.

DO ADIAMENTO DAS VOTAÇÕES

Art. 86.º — Qualquer deputado poderá requerer, por escripto, durante a discussão de uma proposição, o adiamento de sua votação.

§ unico — O adiamento da votação de uma proposição só poderá ser concedida pela Assembléa, presente a maioria de seus membros e por prazo previamente prefixado.

DA RETIRADA DE PROPOSIÇÕES

Art. 87.º — Apresentada á consideração da Assembléa uma proposição, a sua retirada só poderá ser solicitada no momento em que fôr annunciada a sua votação.

§ 1.º — O requerimento de retirada de qualquer proposição só poderá ser formulado pelo seu autor, por escripto, ou verbalmente.

§ 2.º — Serão considerados, para os effeitos deste artigo, autores das proposições das Commissões, os respectivos relatores e, na sua ausencia, o presidente da Commissão.

Art. 88.º — Quando fôr solicitada a retirada de uma proposição que tiver parecer contrario, o presidente definirá esse requerimento independentemente de votação.

DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 89.º — Todas as questões de ordem serão, soberanamente resolvidas pelo presidente.

§ 1.º — Durante as votações, as questões de ordem só poderão ser levantadas em rapidas observações, que não passem de três minutos e desde que sejam de natureza a influir directamente na marcha dos trabalhos e na decisão da materia corrigindo qualquer engano ou chamado a attenção para um artigo regimental que não está sendo obedecido.

§ 2.º — Quando o presidente, no correr de uma votação, verificar que a reclamação *pela ordem* não se refere effectivamente á *ordem dos trabalhos*, poderá cassar a palavra ao deputado que a houver solicitado, convidando-o a sentar_se, e proseguirá na votação.

§ 3.º — Desde que o presidente verifique, pelos insistentes e injustificaveis discursos *pela ordem*, que ha o proposito evidente de obstruir a materia em discussão ou em votação, poderá negar o uso da palavra aos que a solicitarem sob tal pretexto.

DA URGENCIA

Art. 90.º — Só serão admittidos requerimentos de urgencia quando assignados, no minimo, por dois membros da Mesa, ou por cinco deputados.

§ 1.º — Considerar_se-á urgente todo assumpto cujos effeitos dependem de deliberação e execução immediatas.

§ 2.º — O presidente interromperá o orador que estiver na tribuna sempre que fôr solicitada urgencia para se tratar de assumpto referente á segurança publica, sendo o respectivo requerimento subscripto, pelo menos, por cinco deputados.

§ 3.º — Submettido á consideração da Assembléa o requerimento de urgencia será, sem discussão, immediatamente votado.

§ 4.º — Se a Assembléa approvar o requerimento, entrará a materia immediatamente em discussão, ficando prejudicada a ordem do dia até a decisão do objecto para o qual a urgencia foi votada.

DA POLICIA

Art. 91.º — O policiamento do edificio da Assembléa compete privativamente, á Mesa, funccionando como Commissão de Policia, sob a suprema direcção do seu presidente, sem intervenção de qualquer outro poder.

§ unico — Este policiamento poderá ser feito por força publica e agentes de policia, requisitados ao governo pela Mesa e postos á sua inteira e exclusiva disposição.

Art. 92.º — Será permittido a qualquer pessôa, decentemente vestida, assistir, das galerias ás sessões, desde que esteja desarmada e guarde o maior silencio, sem dar signal de applausos ou de reprovação ao que se passar no recinto ou fóra delle.

§ 1. — Os espectadores que perturbarem a sessão serão obrigados a sahir, immediatamente, do edificio, sem prejuizo de outra penalidade.

§ 2.º — No recinto e nos lugares destinados á Mesa, durante as sessões, só serão admittidos os deputados e os funccionarios da Secretaria em serviço exclusivo da sessão.

§ 3.º — A Mesa poderá permittir a presença, no recinto, de representantes de jornaes diarios e de agencias telegraphicas, para o effectivo exercicio de sua profissão, reservando lugares para os mesmos.

Art. 93.º — Se algum deputado commetter, dentro do edificio da Assembléa, qualquer excesso, que deva ter repressão, a Commissão de Policia conhecerá do facto, expondo-o á Assembléa, que deliberará a respeito, em sessão secreta.

DO SUBSIDIO

Art. 94.º — Os deputados perceberão, além do subsidio de um conto e duzentos mil réis (1:200$000) mensaes, uma ajuda de custo de um conto de réis (1:000$000), que lhes será paga de uma só vez no inicio dos trabalhos.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 95.º — A Assembléa Constituinte do Estado não poderá discutir ou votar qualquer "projecto de lei", antes de transformada em Assembléa Legislativa ordinaria, nos termos do art. 3.º das Disposições Transitorias da Constituição Federal. Deverá tratar exclusivamente de assumptos que digam respeito á elaboração da Constituição do Estado, á eleição do governador do Estado e dos senadores federães, e á approvação dos actos do Interventor do Estado, a contar de 16 de julho de 1934.

Art. 96.º — Se, entretanto, no correr dos trabalhos, se tornar evidente a necessidade absoluta de qualquer resolução inadiavel, sobre a qual haja o governador do Estado pedido a collaboração da Assembléa, será ella debatida e votada, em discussão unica, com parecer da Commissão de Policia ou da Commissão especial que, para tal fim, fôr creada pela Assembléa.

Art. 97.º — Nos casos omissos, servirão de elementos subsidiarios para resolução do presidente, que será conclusiva, o Regimento Interno da antiga Assembléa Legislativa deste Estado e o Regimento da Assembléa Nacional Constituinte, desde que não contrariem disposições deste Regimento.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 24 DE DEZEMBRO

(Retardado).

Decreto:

O Interventor Federal neste Estado promove o 3.º escripturario Jarbas Galvão do Gabinete da Interventoria a 1.º da Secção de Bibliotheca e Archivo Publico, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica para ser devidamente apostillado.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 12

Petições:

De Anna Candida Vianna, enfermeira visitadora do Serviço de Hygiene Infantil, solicitando três mêses de licença. — Deferido, com ordenado, na forma da lei.

De Ignacio Evaristo Filho, ajudante da Inspectoria da Policia Maritima, requerendo noventa (90) dias de licença com vencimentos na forma da lei. —Concedo com sessenta (60) dias, com ordenado, na forma da lei.

De Maria Analia de Lyra, professora rudimentar urbana mista, do povoado Desterro, solicitando para permutar a referida cadeira. — Deferido.

De Julia Baptista da Silva, professora da cadeira urbana mista, do povoado Immaculada, solicitando para permutar a referida cadeira. — Deferido.

De Pedro Xavier de Oliveira, sentenciado e ex-praça da Força Publica, solicitando que lhe seja fornecido por certidão, a sua conducta revelada durante o tempo que serviu nesse batalhão. — A' Secretaria do Interior.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 16

O Interventor Federal interino neste Estado, designa os drs. Flinio Espinola, Alfredo Monteiro e José Teixeira de Vasconcellos, a fim de inspeccionarem de saude, para effeito de aposentadoria, o sr. Sabino Mathias de Assis, administrador da Mesa de Rendas de Piancó ás 14 horas de amanhã, na séde da Directoria Geral de Saude Publica.

O Interventor Federal interino neste Estado nomeia João de Castro Mendes para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Inspectoria da Policia Maritima, durante o impedimento do serventuario effectivo que se encontra licenciado, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal interino neste Estado nomeia o dr. Clovis Baracuhy para exercer, interinamente, o cargo de medico do Posto de Hygiene de Alagôa Grande, servindo_lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal interino neste Estado, attendendo ao que requereu Ignacio Evaristo Filho, ajudante da Inspectoria da Policia Maritima, e tendo em vista o laudo da inspecção de saude áque o mesmo se submetteu, concede_lhe sessenta dias (60) dias de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude.

O Interventor Federal interino neste Estado exonera, a pedido, o sr. Jayme de Almeida do cargo de prefeito do municipio de Areia.

O Interventor Federal interino neste Estado nomeia o professor Leonidas Leonel da Silva Santiago para exercer as funcções de prefeito do municipio de Areia, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal interino neste Estado exonera, a pedido, o dr. Emiliano Nobrega do cargo de medico do Posto de Hygiene de Alagôa Grande, por ter optado pela cadeira de deputado estadual para a qual foi eleito em virtude da decisão do Superior Tribunal Eleitoral que o torna incompativel com o exercicio do referido cargo.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 16

Petições:

De Helio Henriques dos Santos e Margarida Fraiman, alumnos do Instituto Commercial "João Pessôa", desta capital, requerendo permissão para prestar exames em segunda epoca. — Como requerem.

De Damião Gomes de Mello, continuo_servente da Secretaria do Interior e Segurança Publica, solicitando quinze (15) dias de ferias. — Deferido.

Decretos:

O Director do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da mesma Secretaria, tendo em vista a proposta do Inspector da Guarda Civica e o concurso alli realizado, promove o guarda de reserva Antonio Pequeno da Silva a guarda de 3.ª classe da mesma corporação.

O Director do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da mesma Secretaria, tendo em vista a proposta do Inspector da Guarda Civica e o concurso alli realizado, promove o guarda de reserva José Antonio de Assis a guarda de 3.ª classe da mesma corporação.

O Director do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da mesma Secretaria, tendo em vista a proposta do Inspector da Guarda Civica e o concurso alli realizado, promove o guarda de reserva, Felismino Ignacio da Silva o guarda de 3.ª classe da mesma corporação.

O Director do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da mesma Secretaria, tendo em vista a proposta do Inspector da Guarda Civica e o concurso alli realizado, promove o guarda de reserva Florentino Candido de Oliveira a guarda de 3.ª classe da mesma corporação.

O Director do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da mesma Secretaria, tendo em vista a proposta do Inspector da Guarda Civica e o concurso alli realizado, promove o guarda de reserva Miguel Carneiro a guarda de 3.ª classe da mesma corporação.

O Director do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da mesma Secretaria, tendo em vista a proposta do Inspector da Guarda Civica e o concurso alli realizado, promove o guarda de reserva João Archanjo Soares a guarda de 3.ª classe da mesma corporação.

O Director do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da mesma Secretaria, tendo em vista a proposta do Inspector da Guarda Civica e o concurso alli realizado, promove o guarda de reserva Olavo Pereira Barbosa a guarda de 3.ª classe da mesma corporação.

O Director do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da mesma Secretaria, tendo em vista a proposta do Inspector da Guarda Civica e o concurso alli realizado, promove o guarda de reserva Porphirio Anselmo da Cruz a guarda de 3.ª classe da mesma corporação.

O Director do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da mesma Secretaria, tendo em vista a proposta do Inspector da Guarda Civica e o concurso alli realizado, promove o guarda de reserva Eustachio Gabriel do Nascimento a guarda de 3.ª classe da mesma corporação.

O Director do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da mesma Secretaria, exonera, a pedido, Gervasio Rodrigues de Sousa do cargo de guarda civico de 3.ª classe.

SECRETARIA DA FAZENDA, PRODUCÇÃO E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 16

Decretos:

Exonerando, a pedido, o dr. Severino Gomes Procopio do cargo de fiscal do Governo junto a fabrica de cimento do Estado.

Nomeando o sr. Jayme de Almeida para exercer o cargo de fiscal do Governo junto a fabrica de cimento do Estado.

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 16 de janeiro de 1935.

Serviço para o dia 17 (quinta_feira).

Dia á Força, 2.º tenente José Castor.

Ronda á Guarnição, 1.º sgt. Oséas Tenorio.

Adjuncto ao official de dia, 3.º sgt. José Severino.

Dia á Secretaria, cabo Vicente Simões.

Ordem á C.O., soldado-corneteiro Aprigio Isidro.

Dia ao telephone, soldado_telephonista, Severino Ferreira.

Boletim n.º 14.

Uniforme 5.º.

Para conhecimento da Força e devida execução publico o seguinte:

Segunda parte:

Communicação sobre fallecimento e exclusão — O sr. comte. int. da Cia. Isolada, em officio de 9 do corrente datado, communicou haver fallecido no dia 1.º do corrente, no destacamento de Alagôa do Monteiro, onde se achava acostado, o soldado da 4.ª Cia. Isolada, Aduacto Bernardo de Menezes. Pelo que, seja a referida praça excluida do estado effectivo da Força e da unidade a que pertencia. (do boletim de hontem).

Remessa de importancias — Foram remettidas á Contadoria da Força pelo comte. da 5.ª Cia. Isolada as seguintes importancias: 3.º sgt. André Severino Ortigas, 20$000, para a Movelaria Carioca; soldado Francisco Bento de Assumpção, ... 15$000, para o sr. Carlos Maia, referente ao mês de dezembro do anno findo. Tambem foram remettidas á A. P. M., para pagamento á S. B. S., as seguintes quantias descontadas pelo comte. daquella unidade, a saber: 1.º sgt. José Fernandes da Silva, 25$000, 2.º dito Gercino Fernandes de Lima, 30$000, 3.ºs ditos Gumercindo de Sousa Telles, 15$000, Antonio Lima, 5$000, Antonio Peixoto Lunguinho, 15$000, Manuel Raphael Guimarães e André Severino Ortigas, 20$000 e 45$000, respectivamente.

Exclusão por deserção — Seja excluido do estado effectivo da Força e da 5.ª Cia. Isolada, o soldado José Ananias da Silva, por ter arribado do destacamento de S. João do Cariry, no dia 25 do mês findo, havendo assim se completado os dias de espera marcados em lei para constituir-se o crime de deserção. (Radiogramma do 1.º tetente Raymundo Nonato Gomes, comte. int. da 4.ª Cia. Isolada.

(a) **José Mauricio da Costa**, ten. cel. comte.

Confere com o original, major **Elias Fernandes**, sub-comte. interino.

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 16 de janeiro de 1935.

Serviço para o dia 17 (quinta_feira).

Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 1;

Dia á S.V., guarda de 1.ª classe n.º 8;

Dia á Secretaria, guarda de 3.ª classe n.º 56;

Rodantes, fiscal Aristides e guardas de 1.ª classe ns. 111 e 6;

Guarda do quartel, guardas ns. 123 — 124— 101 e 108;

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 56— 20 e 19,

Policiamento da capital, guardas ns. 23— 63— 106— 97— 44— 28— 107— 100— 109— 98— 99— 68— 39— 37— 38— 24— 71 —104— 69 — 92— 78— 36— 12— 54— 74 —102— 45— 66 — 20— 19— 34 e 83;

Signalização do trafego publico, guardas ns. 76— 46— 50— 60— 15— 48— 85— 26— 72— 73— 75— 21— 80 —49— 14— 61 — 64— 17— 16— 58 e 65.

Boletim n.º 13.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Petição despachada — De Severino Rodrigues Pereira, chauffeur profissional pela prefeitura de Santa Rita, requerendo transferencia de sua carta para esta Inspectoria. — Como pede.

(Ass.) **Guilherme Falconi**, Maj., Insp.-Geral

Confere com o original: **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspector.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 16 de janeiro de 1935

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Estado da Parahyba—C|Movimento	2.764:333$819	42:300$000	2.806:633$819		2.806:633$819
Banco do Estado — C|Prazo Fixo	750:000$000		750:000$000		750:000$000
Banco do Brasil — C| 10% da Receita	120:791$600	47:000$000	167:791$600	42:300$000	125:491$600
Banco Central — C|Movimento	105:057$491		105:057$491		105:057$491
	3.740:182$910	89:300$000	3.829:482$910	42:300$000	3.787:182$910

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 16 de janeiro de 1935.

Frederico da Gama Cabral, pelo contador-chefe. **Adelgicio D. de S. Pessôa**, pelo 1.º contabilista.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 16 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 15		
Recebedoria de Renda — Por conta da renda do dia 15	47:000$000	
Mesa de Rendas de Cajazeiras — por conta de dezembro	10:000$000	
Mesa de Rendas de A. do Monteiro — Idem, idem	5:864$500	
Est. Fiscal de Sapé — Saldo de dezembro	7:316$800	
Manuel Galdino da Silva — Renda ordinaria	183$700	
Adolpho de Miranda Loureiro — Idem, idem	200$000	
José Pergentino Madruga — Saldo de adeantamento	4$400	
Marques Reis — Divida activa	154$400	70:723$800
Banco do Brasil — Retirado nesta data		42:300$000
		198:096$899

DESPESA

Manuel Ferreira Cruz — Conta da Cadeia Publica	1:900$000	
J. Theodosio & Cia. — Material para diversas repartições	455$500	
Ariel de Farias — Conta da Imprensa Official	1:036$900	
E. Martins & Cia. — Idem da Directoria de Saúde Publica	510$500	
J. Serrano de Andrade — Restos a pagar de 1934	260$000	
A. Pedrosa & Cia. — Material para as O. Publicas	3:800$000	
Octacilio Monteiro — Conta da Directoria de Producção	1:480$000	
Francisco Luiz de Oliveira — Adeantamento	500$000	
Francisco de Mello Castro — Ajuda de custa	75$000	
Francisco da Gama Cabral — Idem, idem	193$000	
Luiz Soares da Silva — Idem, idem	207$000	
José de Lima Siqueira — Restos a pagar de 1934	1:200$000	
Secretaria da Fazenda — Eventuaes	13$200	11:631$100
Banco do Brasil — Deposito nesta data	47:000$000	
Banco do Estado — Idem, idem	42:300$000	89:300$000
Saldo para o dia 17		97:165$799
		198:096$899

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 16 de janeiro de 1935.

Franca Filho, Thesoureiro geral.

Antonio Laurentino Ramos, Escripturario.

SENHORAS:

"UTERCOLINA"

Tonico nervino-utero-ovariano vos dará saúde e felicidade.
Depositarios:
M. S. LONDRES & CIA.

CURSO PARTICULAR

NOEMIA RIBEIRO mantem um curso particular em sua residencia e prepara alumnos para exame de admissão. Praça "D. Ulrico", 99.

VENDEM-SE 10 VACCAS tourinas de fina raça, chegadas ultimamente de Recife, podendo serem vistas a qualquer hora, á Avenida Almeida Barreto n.º 2107.

TODA senhora chic deve ondular os seus cabellos no "Salão Chrystal", casa especialista em córtes e ondulações. Unica no genero.
Rua Duque de Caxias, 511.

MOVEIS FINOS Á VENDA

Uma familia que pretende retirar-se para o Rio, vende, a preços modicos, os moveis de sua residencia, comprehendendo um lindo gabinete, typo colonial, dormitorio e refeitorio, modernos e novos, de imbuia, todos da conhecida fabrica "Lamas".

A tratar na gerencia desta folha, com o sr. Francisco Salles.

Chacara, com confortavel casa para familia de tratamento; um grupo de 3 casas espaçosas, rendendo 500$ mensaes; um armazem para deposito officina, saboaria etc.; casas, terrenos e uma cocheira com gado de raça, vendem-se juntos ou separadamente, por preço de occasião. Tratar-se na avenida João Machado 795.

ANISIO BORGES avisa que reabriu o seu curso de inglês, á rua Epitacio Pessôa n. 28. Jardim da Infancia.

PRECISA-SE de um homem activo, trazendo bôa apresentação e documentos que provem sua identidade, podendo ganhar mais de 500$$000 por mês. Tratar á rua Duque de Caxias n. 264, das 8 ás 6 da tarde.

PRA QUE MORRER!" — A Drogaria Chaves na rua Maciel Pinheiro n. 164, é a unica que vende mais barato nesta capital. — Vêr para crêr!
Faz preço especial para os revendedores.

ALUGA-SE a casa á av. Almeida Barrêtto, n. 641, a tratar á rua São José n. 162.

CACHORRO DESAPPARECIDO — Gratifica-se bem á pessôa que der noticias seguras sobre o paradeiro de um cachorrinho felpudo, Lulú, de côr branca, atendendo pelo nome de Flay, desapparecido no dia 13, da pensão Elite nesta capital.

"COLLEGIO JOSE BONIFACIO" — Em predio arejado e bastante confortavel funcciona o Collegio José Bonifacio nesta Capital á avenida Vasco da Gama n.º ..... subvenccionado pelo Governo do Estado e dirigido por competentes professoras diplomadas pela Escola Normal, onde se ensina com esmero e perfeição.
Acceitam-se alumnos de ambos os sexos, internos, semi-internos e externos, por preços modicos para os paes de familia.
Melhores esclarecimentos com a directora no citado Collegio das 7 ás 11 e das 13 ás 18 horas todos os dias.
Adelia P. Amorim, directora

CARROSSEL

Vende-se um pequeno, tratar á rua do A. B. C. n. 218, em Jaguaribe.

CASA — Aluga-se uma confortavel casa por preço modico na Av. Capm. José Pessôa, 492.
A tratar na rua Epitacio Pessôa, 497.

Permuta-se um bungalow na avenida 1.º de Maio, 277 por uma casa na cidade baixa ou alta. Tratar no mesmo.

INDICADOR

DROGARIA PASTEUR

ALMEIDA E SIMEÃO

Drogas e especialidades farmaceuticas, adquiridas nas principais praças do pais e do extrangeiro, para a pharmacia, a preços especiaes.

RUA MACIEL PINHEIRO N.º 218 — João Pessôa — Paraiba.

FARMACÊUTICO AUGUSTO DE ALMEIDA

DROGAS E ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS

GRANDES VANTAGENS DE PREÇOS PARA OS REVENDEDORES
Barão do Triunfo, 410 — 1.º andar — (Vizinho da Standard)

JOÃO PESSÔA

DR. ARMANDO TAVARES

DOENÇAS DE CRIANÇAS
Consultorio: RUA DA IMPERATRIZ, 14 — 1.º andar — Tel. 2275
Esq. com a Rua da Aurora
Residencia: AFLITOS, 467 — Tele. 28248 — Consultas: de 10 ás 12 e de 3 ás 6
RECIFE

DOENÇAS DA PELE E VENEREAS

DR. EDSON DE ALMEIDA

— ESPECIALISTA —

TRATAMENTO POR PROCESSOS ESPECIALIZADOS DE ECZEMAS, ACNE (Espinhas), PYTIRIASIS VERSICOLOR (Panos), ULCERAS, AFECÇÕES DO COURO CABELUDO, ETC.
Tratamento moderno da Lepra e do Cancer
Rua Duque de Caxias, 504 — Das 14 ás 17 horas.

João Pessôa

DR. EDRISE VILLAR

MEDICO OPERADOR

GYNECOLOGIA, CIRURGIA E PARTO

Tratamento das hemorrhoides e varizes sem operação
ELECTRICIDADE MEDICA
Consultorio: — Rua Duque de Caxias 312 (por cima da Pharmacia Véras).
Consultas das 14 ás 16. — Residencia: Rua Epitacio Pessôa, 634.

DR. JOÃO SOARES

DOENÇAS DE CRIANÇAS

Ex-interno do serviço de crianças (lactentes) da Crèche da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro.
Chefe do Serviço de Hygiene Infantil do Estado.
CONSULTAS DIARIAS DAS 16 A'S 18 HORAS A' RUA DIREITA, 312 (POR CIMA DA PHARMACIA VERAS).
RESIDENCIA: — RUA PADRE MEIRA, 131.

AGUA GAZOZA SÃO LOURENÇO

Soberana agua de mesa, indispensavel nas refeições.

Agua magnesiana SÃO LOURENÇO

Além de ser tambem uma optima agua para as refeições, realiza prodigios nos casos de molestias do figado, rins e bexiga.

Agua alcalina SÃO LOURENÇO

Puramente medicinal, bicarbonatada, sodica e potassica. E' de acção efficaz nas molestias do estomago, intestinos e baço. Os diabeticos e os arthriticos aproveitam muito usando esta agua.
As aguas SÃO LOURENÇO são as unicas que têm attestados de summidades medicas, como os dos notaveis drs. Miguel Couto, Rocha Vaz, Agenor Porto, Florencio de Abreu, Rodolpho Josetti e muitos outros.
Representantes neste Estado: — C. PEREIRA & CIA.
RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 277 (1.º).

ADVOGADOS

JOÃO SANTA CRUZ

ADVOGADO

DUQUE DE CAXIAS, 609

CLINICA DE OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

DR. CASSIANO NOBREGA

PARTICIPA aos seus collegas, amigos e clientes que, de volta de sua viagem ao Rio, reabriu seu consultorio, á rua Duque de Caxias, 312, altos da Pharmacia Véras, onde estará á disposição de todos, diariamente, das 13 ás 16 horas.

DOENÇAS DAS SENHORAS

CIRURGIA GERAL — PARTOS

TRATAMENTO DE HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇAO.

DR. LAURO WANDERLEY

DA MATERNIDADE.
Cirurgião do Hospital Santa Isabel — Cirurgião do Instituto de Protecção á Infancia
Consultorio — Rua Direita, 389 — Das 3 ás 6.
Teleph. residencia 20.

DR. J. WANDREGISELO

ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DOS OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA
Consultas das 2 ás 5 da tarde
Consultorio:— RUA DUQUE DE CAXIAS, 389
Residencia: — VIDAL DE NEGREIROS, 423

DR. OSCAR OLIVEIRA CASTRO

CLINICA MEDICA E DOENÇAS DE CREANÇAS

ELECTRICIDADE MEDICA

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, n.º 312 (por cima da Pharmacia Véras).
De 16 ás 18 horas — Residencia: Praça 1817 n.º 181.
TELEPHONE 281.

TUBERCULOSE

DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnostico Precoce da tuberculose e tratamento pelo pneumothorax artificial-crisoterapia-freniceetomia e outros processos modernos.
DOENÇAS DO APP. RESPIRATORIO.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e diariamente das 9 1/2 ás 11 horas.
RUA BARAO DO TRIUMPHO 400-1.º ANDAR. TEL. 315
JOÃO PESSÔA

CLINICA DO CIRURGIAO-DENTISTA

DR. ALFRÊDO DE SÁ

Consultorio e residencia — Rua Duque de Caxias, 614
CIRURGIAO DENTISTA DA ASSISTENCIA PUBLICA MUNICIPAL

CONSULTAS

DIURNAS — diariamente das 13 ás 17
NOCTURNAS — Nas terças, quintas e sabbados, das 19 ás 21.

JOÃO PESSÔA

LABORATORIO BIO-CHIMICO

RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 333
EM FRENTE AO BANCO DO BRASIL
ANALYSES E PESQUIZAS CLINICAS
EMPOLLAS E PREPARADOS PHARMACEUTICOS DE PUREZA E DOSAGEM GARANTIDAS.

CLINICA DENTARIA

Seguindo amanhã para o Rio de Janeiro, em viagem de curta permanencia, aviso aos meus clientes que estarei de volta na primeira quinzena de fevereiro.

CLAUDIO LEMOS

CIRURGIAO-DENTISTA

Gabinete: Av. Capitão José Pessôa, n.º 258.

CICERO HONORATO LEITE

CIRURGIAO-DENTISTA PRATICO LICENCIADO
TRABALHOS RAPIDOS E GARANTIDOS
PRECOS MODICOS
— Rua Epitacio Pessoa, n.º 497 —

QUER ENRIQUECER SEM TRABALHAR?

Escreva para K. L., rua Itapirú, 79 — Rio de Janeiro, juntando um enveloppe sellado com $300 para a resposta, que, gratuitamente, lhe será eviado o processo.